

ANO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 7 DE AGOSTO DE 2025
(Mandato 2021-2025)

N.º 101/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores/as	Ana Maria Martins Rodrigues
	Paulo Miguel da Silva Santos
	Ivo Vale das Neves
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Mário Armando Martins Duarte
	Maria Manuela da Silva Moreira Duarte
	Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Miguel Jorge Mendes Teixeira

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, às nove horas e trinta minutos.

Reunião Ordinária de 07.08.2025

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 – Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada no dia 24.07.2025.

2 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

2.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

2.1.1 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Padre António Vieira

Aprovação de trabalhos a menos

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional;

2.1.2 Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Montes da Costa (Ermesinde)

Aprovação de trabalhos a menos e trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional;

2.1.3 - Casa das Gerações (Reabilitação da antiga esquadra da PSP de Valongo)

Aprovação da dispensa da revisão prévia de projeto

Aprovação do projeto de execução

Aprovação das peças procedimentais e da decisão de abertura de procedimento por concurso público

Designação dos membros do júri do procedimento e delegação de competências;

2.1.4 - Empreitada de Conceção-Construção de “Empreendimento de Habitação Social Quinta da Lousa – Valongo

Aprovação do Projeto de Execução;

2.1.5 - Novo Edifício da Junta de Freguesia de Alfena

Ratificação da decisão que aprovou a proposta de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas;

2.1.6 - Construção do Centro de Saúde da Gandra – US Ermesinde

Ratificação da decisão que aprovou a retificação do Mapa de Quantidades e Trabalhos;

2.1.7 - Remodelação e Requalificação dos Centros de Saúde – PRR: Centro de Saúde de Valongo

Aprovação do relatório final

Decisão de adjudicação e aprovação da minuta de contrato

Designação do Gestor do Contrato.

3 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

3.1 – DD – Divisão de Desporto

3.1.1 - CKV - Clube Karaté de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté-Do – Timisoara – Roménia – 10 a 14 de setembro 2025;

3.1.2 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com os TOG – Associação de Running Team para a realização do 2.º Sunset Trail Sra. dos Chãos – 6 de setembro 2025;

3.1.3 - Sporting Clube de Campo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para concessão de bancadas;

3.1.4 - Associação Motard de Campo, Valongo - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do 1º Passeio Enduro Sobrado - 27 de setembro de 2025.

3.1.5 - Piscina Quinta do Passal – Campo - Preços com IVA à taxa legal em vigor.

4 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania

4.1 – DPEC – Divisão de Programação de Eventos Culturais

4.1.1 – Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo | Festas em Honra da Nossa Senhora dos Chãos.

4.2 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

4.2.1 - Protocolo de Cooperação Cultural - Bugiada e Mouriscada 2025 - Proposta de Adenda;

4.2.2 - Proposta de incorporação de objetos históricos no espólio da ORBV;

4.2.3 - Círculo - 26ª MIT - Mostra Internacional de Teatro de Valongo” – Proposta de Protocolo de Cooperação Cultural com os Cabeças no Ar e Pés na Terra - Associação Cultural.

5 – DJARH – Departamento Jurídico, Apoio a Municípes e Recursos Humanos

5.1 – DJAM – Divisão Jurídica e Apoio a Municípes

5.1.1 - Proposta de acolhimento de 3 (três) estágios no Departamento Jurídico, Apoio a Municípes e Recursos Humanos - Divisão Jurídica e Apoio a Municípes;

5.1.2 - Revogação do Protocolo Colaboração entre o Município de Valongo e a associação “Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto” celebrado aos 31.03.2025 e Celebração de Novo Protocolo para outro espaço.

6 – SMPCPF – Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta

6.1 - Licença de utilização de artigos de pirotecnia – Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde e Santa Eufémia. Ratificação;

6.2 - Licença de utilização de artigos de pirotecnia – Festa em Honra de São Lourenço;

6.3 - Licença de utilização de artigos de pirotecnia – Festa de Verão da União Desportiva da Gandra.

Valongo, 4 de agosto de 2025

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes, de seguida concedeu a palavra aos munícipes inscritos.

Interveio a Múncipe, **Luzia Maria Alves da Costa**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que reside na travessa das Presas e pretendia que o caminho de acesso à sua habitação fosse arranjado pois já tem tido recusas de entrega de encomendas devido ao acesso existente.

Interveio o senhor Vereador, Paulo Esteves Ferreira, cumprimentando os presentes.

Disse que está programada uma intervenção, a ligação da rua Vale Direito que passa pelos tanques e vai ligar à rua das Presas, servindo a travessa das Presas, porém ainda não foi possível assinar o acordo com os proprietários para poderem avançar com a intervenção.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

De seguida concedeu a palavra aos/às senhores/as vereadores/as que pretendessem intervir.

Não se verificaram intervenções.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, trezentos e nove mil, novecentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 24.07.2025.

A ata foi aprovada por **unanimidade** pelos presentes na referida reunião.

2.1.1 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL PADRE ANTÓNIO VIEIRA

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos a menos e trabalhos complementares e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 12495/2025, de 24.07, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. ANTECEDENTES:

A obra em referência é objeto de **financiamento** ao abrigo do **Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)**. [Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais – 40 fogos – Rua Padre António Vieira – UF Campo e Sobrado – SIGA n.º 62818]

- Contrato de comparticipação entre IHRU, IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 03.03.2024

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 5618/2024, de 15.04)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 24.04.2024

- proc. 48.DOPM.2024
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no DR n.º 93, II Série, de 14.05.2024
- preço base – 1.088.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 400 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
- CPV – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 14.05.2024

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04.06.2024 até às 17:00 horas (não houve prorrogação de prazo)

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7921/2024, de 22.05) -

Foram submetidas na plataforma de contratação AnoGov, listas de erros e omissões por parte de empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação da quantidade do artigo 1.4, do Mapa de Quantidade e Trabalho**.

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 27.05.2024

- ata n.º 1 de 28.05.2024 (submetida na plataforma em 28.05.2024)

- deliberação camarária de retificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 05.06.2024.

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 9351/2024, de 25.06)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 04.07.2024**

→ adjudicatário: **Cunha & Barroso, Lda.**

- alvará de construção n.º 1849 - PUB

- NIF – 501.314.920

→ subempreiteiro: **J.B. Ramos, Lda.**

- alvará de construção n.º 53105 - PUB - **1.ª subcategoria da 4.ª categoria/Instalações elétricas de utilização de baixa tensão**

- NIF – 506.727.823

- preço contratual: **1.080.000,00 € + IVA**

- prazo de execução: **400 dias**

- notificação da adjudicação ao concorrente preterido e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.07.2024 (plataforma AnoGov)

- gestor do contrato: **Eng.º Júlio Martins Pinto**

CAUÇÃO

Reg.	Guia de depósito N.º	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
10/2024	0035 0047006702950	Caixa Geral de Depósitos (agência de Alfena)	25.07.2024	54.000,00	Contrato inicial (5%)
Aprovação da substituição do valor da caução exigida, pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição (c/ base em parecer do Dr. Ricardo Bexiga emitido em processo similar) - despacho de 17.02.2025 (doc. 2020 de 17.02)				543,43	1.º Contrato adicional

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 11209/2024, de 25.07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 26.07.2024

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **05.08.2024** (n/n.º 952)

- publicitação/submissão no portal BASE – 06.08.2024 – Procedimento n.º **7076424**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – ENG.º JÚLIO PINTO

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14288/2024, de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 27.09.2024

APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO DPSS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14939/2024, de 08.10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 11.10.2024

- notificação ao adjudicatário – 11.10.2024 (of. n.º 16806/DOPM.DOM)

- Comunicação prévia à ACT em plataforma própria – 14.10.2024 (n.º 98958/2024)

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **16.10.2024**

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 17056/2024, de 11.11)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 13.11.2024

- atualização da CPAE em plataforma própria – 15.11.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 18502/2024, de 10.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 17.12.2024

- atualização da CPAE em plataforma própria – 19.12.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 1265/2025, de 24.01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 03.02.2025

- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 04.02.2025

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 9144/2025, de 04.06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 06.06.2025

- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 06.06.2025

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

(informação n.º 1562/2025, de 30.01)

- aprovação por deliberação camarária de 07.02.2025

- valor dos trabalhos complementares: **11.354,55 € + IVA**, conforme preços novos

- prazo de execução – **9 dias**

- caução exigida – 543.43 € (5 % do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, este valor será **substituído pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- trabalhos a menos – **486,04 € + IVA**

- notificação à EE – 10.02.2025

- 1.º contrato adicional – **19.02.2025** (n/n.º 972/2025)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 20.02.2025

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Itens alterados
1.ª	15.11.2024	Alteração CSO e Fiscal de Obra

2. ^a	19.12.2024	Alteração CSO
3. ^a	04.02.2025	Alteração CSO
4. ^a	10.02.2025	Entrada de 1 subempreiteiro
5. ^a	06.06.2025	Alteração CSO

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Até à presente data foram executados trabalhos no valor global de **297.924,78 € + IVA**.

3. SITUAÇÃO ATUAL

3.1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES

No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de serem efetuadas alterações às soluções inicialmente previstas, que aqui se discriminam, justificam e contabilizam, com preços de concurso e pela apresentação de preços novos, conforme consta do Parecer Técnico e respetivos mapas de quantidades e trabalhos, designadamente:

3.1.1 – Fornecimento e montagem de estores novos, Bloco 1 e 2.

Após inspeção aos estores existentes nos blocos 1 e 2 deste empreendimento, verificou-se que a totalidade dos estores, 227 unidades, correspondentes às 40 frações, se encontram em estado de fragilidade e degradação, devido ao tempo decorrido desde a sua instalação, sem qualquer tipo de manutenção e porque as esteiras que os compõem, em plástico, encontram-se enrijecidas e partem facilmente nas junções entre as lâminas.

Foi solicitada à EE que apresentasse proposta de preço para o fornecimento e montagem de estores com esteiras térmicas de alumínio termolacado, novas e completas, incluindo as fitas e as respetivas calhas novas.

Relativamente ao valor proposto pela Entidade Executante, de 125,47€/un, considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

Valor atribuído: 277un.x 125,47€/ un. = **28.481,69€**

3.1.2 – Entradas 150 e 134, frações do 3.º piso esquerdas e direitas.

No início dos trabalhos no interior das habitações destas entradas do Bloco 1, verificou-se a existência de várias patologias, indicadas nos mapas em anexo, que não se encontravam nos mapas de levantamento da equipa projetista, apesar de constarem nas fotos que acompanharam esse trabalho.

Foi feito o levantamento das anomalias, para as quais existem preços unitários contratuais e também para trabalhos para os quais não existia preços de contrato, caso de torneiras de esquadrias em peças sanitárias, tampas de sifão de pavimento partidas.

Relativamente ao valor proposto pela Entidade Executante, com preços novos, no valor total de 4.616,00€, considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado e o valor dos trabalhos contabilizados, com preços de contrato, todos os trabalhos estão discriminados nos mapas de trabalhos em anexo.

Valor atribuído: **4.616,00€**

3.1.3 - Intervenção no interior das frações, não prevista, Bloco A, B e C

Todos os trabalhos encontram-se contabilizados com medições efetuadas no local por especialidade, conforme consta do mapa de quantidades e trabalhos em anexo e dizem respeito a especialidades de carpintaria, revestimentos cerâmicos e pichelaria, cujas quantidades não estavam previstas no mapa de levantamento da equipa projetista.

O valor dos trabalhos contabilizados, com preços de contrato, é de 9.395,27€, encontram-se todos discriminados nos mapas de trabalhos em anexo.

Valor atribuído: 9.395,27€

3.1.4 – Rufos novos de chaminés, Bloco 1 e 2.

Em dia de grande pluviosidade foi realizada vistoria ao desvão da cobertura destes dois edifícios, no seguimento de vistoria a frações dos últimos pisos, onde era nítida a existência de infiltrações nos tetos.

Verificou-se que junto a todas as chaminés existia infiltração de água. Posteriormente, em dia sem pluviosidade, analisou-se a rufagem das chaminés detetando-se duas situações:

- O comprimento das rufagens era apenas suficiente para envolver a chaminé, mas não para atingir a cumeeira da cobertura.

- A largura da rufagem não é suficiente para sobrepor as caneluras das ondas dos painéis sandwich existentes, aplicadas em empreitada anterior, gerida pela empresa municipal, Vallis Habita.

Foi enviada à EE medição para ser realizada a rufagem necessária para as 41 chaminés, com o comprimento e largura necessário.

Relativamente ao valor proposto, preço novo, pela Entidade Executante, de **18.546,75€**, considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

Valor atribuído: 247,29 m2.x 75,00€/ m2 = **18.546,75€**

3.1.5 – Resguardos de bases de chuveiro, Bloco 1 e 2.

Consta do processo de intervenção, no interior das frações, a substituição das banheiras por base de chuveiro, no entanto não foi considerada a colocação dos respetivos resguardos. Pela exiguidade dos espaços, verifica-se que a não existência dos resguardos dará origem a inundações que afetarão os pavimentos em madeira ou em flutuante, fora do wc, causando a sua rápida degradação.

Foi solicitada à EE que apresentasse uma proposta de resguardo para cada uma das bases de chuveiro, 40 unidades.

Relativamente ao valor proposto, preço novo, pela Entidade Executante, de **8.296,00€**, considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

Valor atribuído: 40 un..x 207,40€/ un. = **8.296,00€**

3.1.6 – Bloco atendimento social

- Instalação existente de abastecimento de água e telecomunicações

Entre o bloco 1 e 2 deste empreendimento existe um edifício de r/c e andar, onde a autarquia, através dos serviços de ação social, desenvolve atividades de acompanhamento dos moradores destes edifícios.

Verificou-se que o abastecimento de água e telecomunicações se encontra pendurado no alçado posterior do bloco 1, coincidindo com o revestimento previsto. Para ultrapassar esta situação foi prevista a colocação de uma calha no alçado posterior, conforme descrito no P.T.

Relativamente ao valor proposto, preço novo, pela Entidade Executante, de **4.460,20€**, considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

Valor atribuído: 4.460,20€

3.1.7 – Instalação de tomadas nas lavandarias para esquentadores, Entradas 150, 134, 118, 88 e 70

Foi identificado que nas lavandarias de todas as frações, só existe uma tomada para alimentação elétrica da máquina de lavar roupa. Está previsto, nesse compartimento, a instalação de novos esquentadores em todas as frações, sendo os mesmos de ignição eletrónica automática. Por esse facto, é necessária alimentação elétrica, para que possa

funcionar, não estando prevista a necessária tomada em projeto.

Foi solicitada à EE que apresentasse proposta de preço para o fornecimento e montagem da instalação de uma tomada elétrica nas 40 lavandarias.

Relativamente ao valor proposto, preço novo, pela Entidade Executante, de **3.600,00€**, considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

Valor atribuído: 40 un.x 90,00€/ un. = **3.600,00€**

3.1.8 – Rede de gás existente, Entradas 150, 134, 118, 88 e 70

Foi verificado que as instalações de gás aos fogões e aos esquentadores eram feitas com mangueiras, em vez de liras metálicas, também a ligação dos fogões não cumprem a legislação em vigor por não terem um terminal de rosca, para esta ligação. Estas alterações necessárias, não se encontram previstas no art.º 3.2.2.3, revisão da rede de gás.

Feito o levantamento destas necessidades e solicitado valor ao empreiteiro, foi apresentado o preço de **7.620,00€**, parecer técnico anexo, valor que se enquadra nos preços correntes para esta especialidade.

Valor atribuído: **7.620,00€**

3.1.9 – Bases/pontos de apoio para o suporte de cada plano de XPS, Entradas 150, 134, 118, 88 e 70

Foi verificado que a laje de cobertura pela existência de tubagens argamassadas, não é regular para a aplicação de isolamento térmico previsto no art.º 2.2.1, colagem dupla de placas de 100mm, XPS.

A solução passa pela colocação de pontos de apoio para vencer as irregularidades para o assentamento das placas XPS, nos dois blocos, situação não prevista no projeto. O valor apresentado pelo empreiteiro, as medições apresentadas pela fiscalização foi de **4.715,00€**, P.T. e medições em anexo.

Valor atribuído: **4.715,00€**

3.2. TRABALHOS A MENOS

Os trabalhos constantes nos artigos seguintes do mapa de quantidades e trabalhos do concurso, não serão realizados:

- Art.º 2.4.3.1, Estores, no valor de **4.692,09€**
- Art.º 3.2.1.1.3, Pavimentos cerâmicos, no valor de **3,14€**
- Art.º 3.2.1.1.4, Pavimentos cerâmicos, no valor de **5,89€**
- Art.º 3.2.1.2, Remoção de banheiras, no valor de **51,57€**
- Art.º 3.2.1.3, Demolição de paredes de banheira, no valor de **16,59€**
- Art.º 3.2.1.4.1, Demolição de pavimentos, no valor de **17,69€**
- Art.º 3.2.1.4.2, Demolição de paredes, no valor de **37,88€**
- Art.º 3.2.1.6, Fornecimento e aplicação de tijoleira, no valor de **18,32€**
- Art.º 3.2.1.7, Fornecimento e aplicação de azulejo, no valor de **25,88€**
- Art.º 3.2.2.5.1, Fornecimento de bases de chuveiro, no valor de **181,55 €**
- Art.º 3.2.3.5.5, Fornecimento e aplicação de tijoleira, no valor de **87,55€**

Perfaz o valor total de **5.138,15€** de trabalhos a menos.

Conforme estabelece o n.º 1 do art.º 381.º do referido Código dos Contratos Públicos, dado que, o valor acumulado da 1.ª situação de **trabalhos a menos** (0,05%), com a presente proposta (0,48%), não excede o limite legal de 20% do preço contratual inicial, pois representa **0,53%** do preço contratual da obra, não confere direito a qualquer indemnização ao empreiteiro.

No quadro abaixo encontra-se o resumo dos valores dos trabalhos complementares e trabalhos a menos:

Trabalho Complementar	Preços Contratuais	Preços Novos	Trabalhos a menos
Fornecimento e montagem de estores novos, Bloco 1 e 2		28.481,69 €	
Entradas 150 e 134, frações do 3.º piso esquerdas e direitas		4.616,00 €	
Intervenção no interior das frações, não previstas, Bloco A, B e C	9.395,27 €		
Rufos novos chaminés, Bloco 1 e 2		18.546,75 €	
Resguardos de bases de chuveiro, Bloco 1 e 2		8.296,00 €	
Bloco atendimento social Instalação existente de abastecimento de água e telecomunicações		4.460,20 €	
Instalação de tomadas nas lavandarias para esquentadores, Entradas 150, 134, 118, 88 e 70		3.600,00 €	
Rede de gás existente, Entradas 150, 134, 118, 88 e 70		7.620,00 €	
Bases/pontos de apoio para o suporte de cada plano de XPS, Entradas 150, 134, 118, 88 e 70		4.715,00 €	
Art.º 2.4.3.1, Estores			-4.692,09 €
Art.º 3.2.1.1.3, Pavimentos cerâmicos			-3,14 €
Art.º 3.2.1.1.4, Pavimentos cerâmicos			-5,89 €
Art.º 3.2.1.2, Remoção de banheiras			-51,57 €
Art.º 3.2.1.3, Demolição de paredes de banheira			-16,59 €
Art.º 3.2.1.4.1, Demolição de pavimentos			-17,69 €
Art.º 3.2.1.4.2, Demolição de paredes			-37,88 €
Art.º 3.2.1.6, Fornecimento e aplicação de tijoleira			-18,32 €
Art.º 3.2.1.7, Fornecimento e aplicação de azulejo			-25,88 €
Art.º 3.2.2.5.1, Fornecimento de bases de chuveiro			-181,55 €
Art.º 3.2.3.5.5, Fornecimento e aplicação de tijoleira			-87,55 €
TOTAIS	9.395,27 €	80.335,64 €	-5.138,15 €

3.3. RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES.

De acordo com o mapa de trabalhos em anexo, resulta assim um valor total de trabalhos complementares de **89.730,91 € + IVA = 95.114,76 €**, resultante de:

NATUREZA DOS TRABALHOS	PREÇO CONTRATUAL	PREÇO NOVO	TOTAL
ERROS E OMISSÕES	9.395,27 €	25.011,20 €	34.406,47 €
OUTROS TRABALHOS	0,00 €	55.324,44 €	55.324,44 €
TOTAIS:	9.395,27 €	80.335,64 €	89.730,91 €

3.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Para a execução dos trabalhos em questão foi atribuído um prazo de execução de **20 dias**.

3.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A necessidade destes trabalhos revelou-se apenas durante a execução da empreitada, e os mesmos são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na sua atual redação, informa-se que a execução dos referidos trabalhos por um outro cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- i) a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- ii) a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;
- iii) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar.

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- i) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;
- ii) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias do dono da obra.

Cumprido o determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, dado que, o valor acumulado da 1.ª situação de trabalhos complementares (1,05%), com a presente proposta (8,31%), não excede o limite legal imposto (50%), pois representa **9,36 %** do preço contratual da obra.

3.6. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação dos **trabalhos a menos** no valor global de **5.138,15€**, conforme consta do parecer técnico anexo.
2. A aprovação de **trabalhos complementares**, no valor global de **89.730,91€+ IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação e de acordo com o quadro constante do ponto 3.3;
3. A aprovação do prazo de execução de **20 (vinte) dias**;

4. A aprovação da **minuta do 2.º contrato adicional** para dar cumprimento ao estabelecido no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;

5. Solicitar à entidade executante a apresentação:

- de **caução** no valor de **4.229,64 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos);
- dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados;

6. O envio da presente informação à **DGFT – Contabilidade** para:

- Descabimento/descompromisso dos trabalhos a menos.
- Cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares

7. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Anexa-se **ofício** em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 24.07.2025, que se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 24.07.2025, o Sr. Vereador do Pelouro, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo. À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

Em 25.07.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos a menos**, no valor de **5.138,15 € + IVA**, nos termos propostos.
2. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **89.730,91 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
3. Aprovar a **minuta do 2.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Votaram contra os senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Miguel Santos, Mário Duarte e Manuela Rocha.

2.1.2 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL MONTES DA COSTA (ERMESINDE)

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos a menos e trabalhos complementares e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 12424/2025, de 23.07, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informo:

1. FINANCIAMENTO:

A obra em referência é objeto de comparticipação ao abrigo do Aviso n.º 01/C02-i01.03/2021 Financiamentos do programa 1.º direito, no âmbito Investimento RE-C02-i01 – “Programa de Apoio ao acesso à habitação” do PRR. [Reabilitação de 40 fogos – Rua Humberto Delgado e Rua da Barreira (Montes da Costa) – Ermesinde.

- Contrato de comparticipação entre o IHRU, IP (beneficiário intermediário) e o Município de Valongo - 15.02.2024.

2. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 5709/2024, de 16/04)

- aprovação do projeto de execução e decisão de contratar: deliberação camarária de 24.04.2024

- proc. 47. DOPM.2024
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicado no DR n.º 90 – II.ª Série, de 09.05.2024
- preço base – 1.104.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 390 dias
- prazo de garantia da obra: 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da clausula 46.ª do CE]
 - ☐ 3 anos - art.º 3.2.6 e 3.3.1.5
 - ☐ 5 anos - todos os artigos dos Capítulos 2.º e 3.º com exceção dos artigos afetados aos 3 anos
- CPV – 45453000-7 (obras de revisão e recuperação)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 09.05.2024

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- Prazo fixado para a apresentação das propostas - 30.05.2024 pelas 17:00 horas

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7809/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação pública, AnoGov, **listas de erros** por parte de duas empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação de um único artigo – 1.4 – Manutenção e exploração de estaleiro**, rejeitando todos os restantes erros apresentados:

- ata n.º 1 de 23.05.2024 (submetida na plataforma em 23.05.2024)

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 23.05.2024

- deliberação camarária da ratificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03.06.2024.

ADJUDICAÇÃO / APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO/ DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 9428/2024 mydoc de 26.06)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 04.07.2024**

→ adjudicatário: **Américo Teixeira, Construção Civil e Obras Públicas, Ld.ª**

- alvará de construção n.º 8125 - PUB
- NIF – 502.079.967

→ subempreiteiro: **Sistelmar – Sociedade de Construções, Ld.ª**

- alvará de construção n.º 17273 - PUB - **1.ª subcategoria da 4.ª categoria/Instalações elétricas de utilização de baixa tensão**
- NIF – 502 634 308

- preço contratual: **1.012.348,24€ + IVA**

- prazo de execução: **390 dias**

- notificação da adjudicação ao concorrente preterido e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.07.2024 (plataforma AnoGov)

- **gestor do contrato: Eng.º Júlio Martins Pinto**

Cauções:

Reg.	garantia N.º	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
08/2024	00125-02-2404373	Millenium Banco Comercial Português, SA	22.07.2024	50.617,41	Contrato inicial (5%)
07/2025	Guia de depósito 0035.0651544739950	Caixa Geral de Depósitos (Agência Central do Porto)	11.03.2025	264,22	1.º Contrato adicional (5% dos T. Compl.)

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 11158/2024, de 25/07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 25.07.2024

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **02.08.2024** (n/n.º 951)

- publicitação/submissão no portal BASE – 09.08.2024 - Procedimento n.º **7076099**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

Nomeação DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA

Eng.º Júlio Martins Pinto

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO CSO PELO DONO DA OBRA (apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14287/2024 de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 27.09.2024

APROVAÇÃO /ACESSIBILIDADE DO PSS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14388/2024 de 30/09

- despacho do Presidente da Câmara: 01.10.2024
- submetida a **CPAE** na plataforma ACT em **02.10.2024 (entrada 94780/2024)**
- notificação ao empreiteiro - 01.10.2024
- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.10.2024**

SUBSTITUIÇÃO /NOMEAÇÃO DO CSO

EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.

2.ª atualização à CPAE – Eng. Artur Silva

(informação n.º 17285 /2024, de 14.11)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 15.11.2024

3.ª atualização à CPAE – Eng.ª Cristiana Ferreira

(informação n.º 18500/2024, de 10.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 17.12.2024

5.ª atualização à CPAE – Eng.ª Sónia Anjo

(informação n.º 1270/2025, de 24.01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 03.02.2025

6.ª atualização à CPAE – Eng.º Nuno Sousa

(informação n.º 8928/2025, de 02.06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 05.06.2025

ATUALIZAÇÕES À CPAE no portal ACT

Atualização (Entrada 94780/2024)	Data	Itens alterados
1.ª	02.10.2024	Retificação / incluir o subempreiteiro (Sistelmar)
2.ª	18.11.2024	Alteração CSO (Eng.º Artur Silva) e Fiscal de Obra
3.ª	18.12.2024	Alteração CSO (Eng.ª Cristiana Ferreira)
4.ª	16.01.2025	Incluídos 8 novos subempreiteiros
5.ª	04.02.2025	Alteração CSO (Eng.ª Sónia Anjo)
6.ª	06.06.2025	Alteração CSO (Eng.º Nuno Sousa)

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

1.ª SITUAÇÃO

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 1624/2025 de 31.01)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 07.02.2025
- Valor dos trabalhos complementares: **5.284,34€** + IVA (cfr preços novos)

- prazo de execução – **3 dias**
- **caução – 264,22 €** (5% do valor dos trabalhos complementares)
- notificação ao adjudicatário: 10.02.2025 (ofício n.º 1871/DOPM.DOM)
- 1.º contrato adicional – **21.03.2025** (n/n.º 979)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 21.03.2025

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA:

Aquando da elaboração do auto n.º 13, em 27.06.2025, o valor total de trabalhos realizados era de 792.288,76€.

3. SITUAÇÃO ATUAL

3.1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES

No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de serem efetuadas alterações às soluções inicialmente previstas, que aqui se discriminam, justificam e contabilizam, com preços de concurso e pela apresentação de preços novos, conforme consta do Parecer Técnico e respetivos mapas de quantidades e trabalhos, em anexo, designadamente:

3.1.1 – Fornecimento e montagem de estores novos, Bloco A, B e C.

Após inspeção aos estores existentes nos blocos deste empreendimento, verificou-se que a totalidade dos estores, 156 unidades, correspondentes às 40 frações, se encontram em estado de fragilidade e degradação, devido ao tempo decorrido desde a sua instalação, sem qualquer tipo de manutenção e porque as esteiras que os compõem, em plástico, encontram-se enrijecidas e partem facilmente nas junções entre as lâminas.

Foi solicitado à EE que apresentasse proposta de preço para o fornecimento e montagem de estores com esteiras térmicas de alumínio termolacado, novas e completas, incluindo as fitas e as respetivas calhas novas.

Relativamente ao valor proposto pela Entidade Executante, de 59,50€/uni, considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

Valor atribuído: 156un.x 59,50€/ uni. = **9.282,00€**

3.1.2 – Intervenção no interior das frações, Erros e omissões, Entrada 1, Bloco A.

No início dos trabalhos no interior das habitações do Bloco A, verificou-se a existência de várias patologias, indicadas nos mapas em anexo, que não se encontravam nos mapas de levantamento da equipa projetista, apesar de constarem nas fotos que acompanharam esse trabalho.

Foi feito o levantamento das anomalias, para as quais existem preços unitários contratuais e também para trabalhos para os quais não existia preços de contrato, caso de torneiras de esquadrias em peças sanitárias, tampas de sifão de pavimento partidas e embocos para ligação de sanitas e autoclismos.

Relativamente ao valor proposto pela Entidade Executante, com preços novos, no valor total de **13.000,00€**, considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

Valor atribuído: **13.000,00€**

3.1.3 – Intervenção no interior das frações, não prevista, Bloco A, B e C

Todos os trabalhos encontram-se contabilizados com medições efetuadas no local por especialidade, conforme consta do mapa de quantidades e trabalhos em anexo e dizem respeito a especialidades de carpintaria, revestimentos cerâmicos e pichelaria, cujas quantidades não estavam previstas no mapa de levantamento da equipa projetista.

O valor dos trabalhos contabilizados, com preços de contrato, é de 10.176,76 €, encontram-se todos discriminados nos

mapas de trabalhos em anexo.

Valor atribuído: 10.076,76 €

3.1.4 – Resguardos de bases de chuveiro, Bloco 1 e 2.

Consta do processo de intervenção, no interior das frações, a substituição das banheiras por base de chuveiro, no entanto não foi considerada a colocação dos respetivos resguardos. Pela exiguidade dos espaços, verifica-se que a não existência dos resguardos dará origem a inundações que afetarão os pavimentos em madeira ou em flutuante, fora do wc, causando a sua rápida degradação.

Foi solicitado à EE que apresentasse uma proposta de resguardo para cada uma das bases de chuveiro, 36 unidades. Relativamente ao valor proposto pela Entidade Executante, de **17.820,00€**, preço novo, considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

Valor atribuído: 36 uni. x 495,00€/ uni. = **17.820,00€**

3.1.5 Drenagem periférica quadrante noroeste, Bloco C.

Verificou-se que no Bloco C, as frações de r/c em contato com os alçados norte e oeste, tem o piso com cota inferior aos jardins exteriores situados nestas fachadas. Por esse facto as paredes encontram-se com o revestimento, no interior das frações completamente degradado, por saturação de humidade.

Foi solicitado à EE que apresentasse valor para o mapa de medições que lhe foi enviado, para a realização de um dreno periférico e impermeabilização da parede exterior até cota acima do terreno exterior.

O valor total para este trabalho é de **9.123,78€**.

3.1.6 – Sistema de intercomunicação novo e Instalação de tomada nas lavandarias para os esquentadores, Blocos A, B e C

Após verificação do sistema existente de campainha e intercomunicador, identificou-se que este encontra-se degradado e não passível de ser recuperado por ser demasiado antigo e descontinuado e não é compatível com o modelo de telefone porteiro indicado no projeto.

Adicionalmente, verificou-se em obra que nas lavandarias só existe uma tomada para a alimentação da máquina de lavar roupa o que inviabiliza o funcionamento do esquentador previsto em projeto, já que é de ignição eletrónica automática de controlo da água, tendo de ser ligada a eletricidade em todas as frações.

Foi solicitado à EE que apresentasse proposta de preço para o fornecimento e montagem da instalação de novo sistema de intercomunicação e de uma tomada elétrica, nas 40 lavandarias.

Apresentou os seguintes valores;

- Fornecimento e execução da instalação dos intercomunicadores, 40 uni. x 185,00€ = **7.400,00€**

- Fornecimento e instalação de rede e tomada para os esquentadores, 40 uni. x 100,00€ = **4.000,00€**

Relativamente aos preços novos, propostos pela Entidade Executante, considerou-se que os mesmos, se encontram dentro dos valores praticados no mercado.

Valor atribuído: 11.400,00€.

3.1.7 – Rede de gás existente, Blocos A, B e C.

Foi verificado que as instalações de gás aos fogões e aos esquentadores eram feitas com mangueiras, em vez de liras metálicas, também as ligações dos fogões não cumprem a legislação em vigor por não terem um terminal de rosca, para esta ligação. Estas alterações necessárias, não se encontram previstas no art.º 3.2.2.3, revisão da rede de gás.

Feito o levantamento destas necessidades e solicitado valor à EE, foi apresentado o preço de **6.400,00€**, parecer

técnico anexo, valor que se enquadra nos preços correntes para esta especialidade.

Valor atribuído: 6.400,00 €

3.2. TRABALHOS A MENOS

Os trabalhos constantes nos artigos seguintes do mapa de quantidades e trabalhos do concurso, não serão realizados:

- Art.º 2.4.3.1 - Estores, no valor de **3.120,00€**.
- Art.º 3.2.6.3.7 - Telefones de porteiro, no valor de **1.400,00€**.
- Art.º 3.2.1.2 - Remoção de banheiras, no valor de **50,00€**.
- Art.º 3.2.1.3 - Demolição de paredes de banheira, no valor de **24,00€**.
- Art.º 3.2.1.4.1 - Remoção de pavimento cerâmico, no valor de **38,40€**.
- Art.º 3.2.1.4.2 - Remoção de azulejo em paredes, no valor de **94,08€**.

Perfaz o valor total de **4.726,48 €** de trabalhos a menos.

Os **trabalhos a menos** representam **0,47% do valor do contrato**, não conferindo direito a qualquer indemnização ao empreiteiro, pois não ultrapassam 20% do preço contratual inicial, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 381.º do Código dos Contratos Públicos.

No quadro abaixo encontra-se o resumo dos valores dos trabalhos complementares e trabalhos a menos:

Trabalho Complementar	Inf. Técnica	Preços Contratuais	Preços Novos	Trabalhos a menos
Parecer Técnico (P.T) 001	RG:OE01/2025	10.076,76€	67.025,78€	0,00€
Parecer Técnico (P.T) 001	RG: OE01/2025	0,00€	0,00€	-4.726,48€
Parciais		10.076,76€	67.025,78€	-4.726,48€
TOTAIS		77.102,54€		-4.726,48€

3.3. RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES.

De acordo com o mapa de trabalhos em anexo, resulta assim um valor total de trabalhos complementares de **77.102,54€ + IVA = 81.728,69€**, resultante de:

NATUREZA DOS TRABALHOS	PREÇO CONTRATUAL	PREÇO NOVO	TOTAL
ERROS E OMISSÕES	10.076,76€	13.000,00€	23.076,76€
OUTROS TRABALHOS	-----	54.025,78€	54.025,78€
TOTAIS:	10.076,76€	67.025,78€	77.102,54€

3.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Para a execução dos trabalhos em questão foi atribuído um prazo de execução de **15 dias**.

3.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos, ora em apreço não são suscetíveis, tecnicamente, de serem executados por um outro adjudicatário, para além de que um novo procedimento iria onerar o custo dos referidos trabalhos, pelo que se enquadram no disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação, informa-se que a mudança do cocontratante para a execução dos trabalhos em questão não se afigura viável por razões económicas e técnicas designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

iv) a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);

ii) a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;

iii) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar.

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

i) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante;

ii) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias afetas ao dono da obra.

Cumprido o determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, dado que, o valor acumulado da 1.ª situação de trabalhos complementares (0,52%) com a presente proposta (7,61%), resulta 8,13% do preço contratual da obra, não excedendo o limite legal imposto (50%).

3.6. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

8. A aprovação dos **trabalhos a menos** no valor global de **4.726,48€**, conforme consta do parecer técnico anexo;

9. A aprovação de **trabalhos complementares**, no valor global de **77.102,54€+ IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação e de acordo com o quadro constante do ponto 3.3;

3. A aprovação do prazo de execução de **15 (quinze) dias**;

4. A aprovação da **minuta do 2.º contrato adicional** para dar cumprimento ao estabelecido no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;

5. Solicitar à entidade executante a apresentação:

- de **caução** no valor de **3.618,80€** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos);
- dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados.

6. O envio da presente informação à **DGFT – Contabilidade** para:

- Descabimento/descompromisso dos trabalhos a menos,
- Cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;

7. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Anexa-se minuta de ofício em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 24.07.2025, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concorde com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 24.07.2025, o Sr. Vereador do Pelouro, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo. À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.» -

Em 25.07.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos a menos**, no valor de **4.726,48 € + IVA**, nos termos propostos.
2. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **77.102,54€ + IVA**, com um **prazo de execução de 15 dias**, nos termos propostos na supracitada informação.
3. Aprovar a **minuta do 2.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Votaram contra os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Miguel Santos, Mário Duarte e Manuela Rocha.

2.1.3 - CASA DAS GERAÇÕES (REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESQUADRA DA PSP DE VALONGO)

APROVAÇÃO DA DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DE PROJETO

APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA DECISÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da dispensa da revisão prévia do projeto, do projeto de execução, das peças procedimentais e abertura de procedimento por concurso público, para execução da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 12280/2025 de 22.07, subscrita pelo Técnico Superior Manuel Cunha, da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. OBJETO DO PROJETO

A presente intervenção, promovida pela Câmara Municipal de Valongo, tem como objetivo a requalificação do edifício da antiga PSP de Valongo situado na Rua Joaquim Marques dos Santos n.º 176, Freguesia de Valongo. Pretende-se dotar o edifício de condições adequadas de conforto e funcionalidade, de forma a adaptá-lo plenamente à sua nova finalidade. No edifício requalificado irá funcionar um espaço multigeracional denominado Casa das Gerações. Será um espaço que irá acolher um conjunto diversificado de valências, privilegiando a troca de conhecimentos entre diferentes gerações.

2. PROJETO DE EXECUÇÃO

O Projeto de Arquitetura foi realizado pela Empresa LUPA-Lisbon Urban Planning & Architecture/studio sendo coordenador e responsável pelo projeto o Arquiteto Pedro Miguel da Silva Cunha.

Os projetos das especialidades de estruturas, das redes de abastecimento de água e saneamento, AVAC, infraestruturas elétricas, telecomunicações, Fotovoltaicos, Mecânicas, acústica, térmica e SCIE, foram realizados em parceria entre a LUPA e a empresa Nichos Urbanos, Lda.

3. ANÁLISE DO PROJETO

O projeto de execução de arquitetura incorpora materiais com elevado desempenho termo acústico, como isolamentos de paredes, coberturas e caixilharias com corte térmico, contribuindo para ambientes interiores com maior conforto. Nas especialidades foram selecionadas opções construtivas que favorecem o bom desempenho energético.

O projeto prevê a integração de soluções ativas (como painéis solares fotovoltaicos e sistemas de aquecimento solar de água), promovendo uma significativa redução da dependência de energia elétrica convencional.

Resumindo, o projeto cumpre os requisitos definidos em programa de concurso e a regulamentação nacional e local em vigor. As soluções construtivas visam obter a certificação de eficiência energética em conformidade com a candidatura apresentada aos fundos do NORTE2030-14, assegurando conforto, sustentabilidade e valorização patrimonial.

4. DISPONIBILIDADE DE TERRENOS

Não se aplica, pois, os trabalhos decorrem em edifícios municipais.

5. CATEGORIA DA OBRA

A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela Portaria.

Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação.

6. CONFORMIDADE COM ART.º 43.º DO CCP -

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com os n.ºs 4 e 5 do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente:

- Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios;
- A lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades;
- Levantamento topográfico;
- Os ensaios laboratoriais serão os exigidos em caderno de encargos, nas restantes peças de projeto e na legislação nacional e local em vigor;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- Plano de segurança e saúde em fase de projeto.

7. REVISÃO DO PROJETO

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, a entidade adjudicante pode, fundamentadamente, dispensar a revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual, devendo para o efeito demonstrar-se a existência de risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no caderno de encargos e, consequentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia.

Nesse sentido, e porque a empreitada em assunto foi objeto de candidatura a fundos do NORTE2030-2024-14 Eficiência Energética, estão reunidas as condições para ser dispensada a revisão prévia do projeto de execução, com o seguinte fundamento:

a) a candidatura submetida tem a data-limite de 31/03/2027 para a execução física e financeira.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS (N.º 5 DO ART.º 36.º DO CCP)

Não se aplica. Não existe qualquer parecer, licenciamento ou autorização que seja condicionante do desenvolvimento do procedimento ou da execução do contrato em causa.

9. FINANCIAMENTO

Foi aprovado o financiamento para a candidatura aos fundos do NORTE2030-2024-14 - Eficiência Energética.

10. OBJETO DA EMPREITADA

No edifício requalificado irá funcionar um espaço multigeracional, denominado Casa das Gerações. Será um espaço que irá acolher um conjunto diversificado de valências, privilegiando a troca de conhecimentos entre diferentes gerações.

11. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO (ART.º 38.º DO CCP)

Verificando-se que o preço base da empreitada importa em 1.000.000,00 €, é proposta a adoção do concurso público nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

12. PREÇO BASE DE CONCURSO (N.º 3 DO ART.º 47.º DO CCP)

O preço base foi obtido considerando a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e o respetivo mapa de quantidades, e por aplicação dos preços unitários para cada espécie de trabalho, determinados a partir de propostas apresentadas em concursos anteriores para obras com trabalhos / atividades similares, e contemplando a atualização dos referidos preços, bem como a sua adequação à realidade do mercado à data.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, na sua atual redação – monofator, sendo o critério de adjudicação densificado por um fator correspondente a um único aspeto de execução do contrato a celebrar, concretamente, o preço.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Considerando a dimensão da obra e o grau de complexidade dos trabalhos a realizar, propõe-se que seja fixado o prazo de 365 dias para a execução da obra.

15. CÓDIGO CPV

Classificação CPV: 45262690-8 (Obras de Transformação de Edifícios)

16. PREÇO OU CUSTO ANORMALMENTE BAIXO (ARTIGO 71.º DO CCP)

O preço base foi estabelecido com base em preços unitários médios obtidos em anteriores procedimentos adjudicados para trabalhos da mesma natureza.

É considerado que a proposta apresenta preço anormalmente baixo quando ocorra alguma das situações previstas no n.º 2 do art.º 71.º do CCP.

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem como objetivo obstar ao aviltamento de preços e à consequente degradação da indústria da construção, em salvaguarda da garantia do cumprimento de todas as boas normas de execução do objeto do contrato, no estrito respeito pelo estipulado nas peças do procedimento e pelas “regras da arte”.

17. DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES

Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, optou-se pela não contratação por lotes, uma vez que o espaço da obra é delimitado e todos os trabalhos têm uma execução sequencial, pelo que a separação em lotes não seria viável sem o grave prejuízo do dono de obra e da população em geral, porque tal só seria possível mediante adjudicações sucessivas por cada tipo de trabalhos, o que constituiria o fracionamento da despesa, implicaria mais prazos para as sucessivas fases, com os consequentes custos adicionais pelos diversos estaleiros necessários.

18. PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Propõe-se que seja fixado o prazo de 30 dias para a apresentação das propostas, até às 17:00 horas, a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

19. DESIGNAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros, anexando-se as respetivas declarações de inexistência de conflitos de interesses para cumprimento do n.º 5 do referido artigo:

Membros efetivos:

- Manuel Cunha - Presidente do Júri
- Júlio Pinto - Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos
- Manuel Francisco Costa

Membros suplentes:

- Helena Pereira
- Fernando Gaspar

Propõe-se ainda que seja delegada no júri competência para:

- prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas, efetuados ao abrigo do disposto n.º 4 do artigo 64.º do CCP e para os efeitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo;
- efetuar pedidos de esclarecimento relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta cujo preço seja anormalmente baixo, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 71.º do CCP.

20. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O presente processo de empreitada é composto pelas seguintes peças:

- Anúncio
- Programa do procedimento
- Caderno de Encargos
- Peças escritas e desenhadas dos projetos de execução
- Mapa de trabalhos e quantidades
- Estimativa Orçamental
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

- Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto)

21. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):

- a) Dispensada a revisão prévia de projeto de execução, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro;
- b) Enviada a presente informação ao **DGFFC/DGFT** para cabimento do valor de **1.000.000,00 € + IVA**, após o que deve o processo ser remetido para decisão pelo órgão competente;
- c) Aprovado o projeto de execução;
- d) Aprovadas as peças procedimentais que compõem o presente processo da empreitada;
- e) Autorizada a contratação através do procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, nas seguintes condições:
 - Preço base: **1.000.000,00 € + IVA**.
 - Prazo de execução da obra: **365 dias**.
 - Prazo para apresentação das propostas: **30 dias**.
 - Critério de adjudicação das propostas: proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação - avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
- e) Designados os membros do júri do procedimento e delegadas as competências nos termos propostos na presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda, o n.º 1, do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 25.07.2025, pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques, a seguinte informação:

«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concorde com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 25.07.2025, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo. À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

Em 28.07.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro exarou o seguinte despacho: «Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e ainda, o n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a informação supracitada, por **maioria**:

- 1. Aprovar a dispensa da revisão prévia do projeto de execução**, nos termos do disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro;
- 2. Aprovar o projeto de execução da obra** versada em título, em cumprimento do n.º 1 do art.º 43.º do CCP, na sua atual redação;
- 3. Aprovar a abertura de Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º e n.º 1 do artigo 36.º, ambos, do CCP, para execução da empreitada, com o preço base de **1.000.000,00 € + IVA** e um prazo de execução global de **365 dias**, bem como as **peças procedimentais** que integram o referido procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do referido código;
- 4. Aprovar a constituição do júri** e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e do n.º 2 do art.º 69.º, ambos, do citado diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Miguel Santos, Mário Duarte e Manuela Rocha.

2.1.4 - EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE “EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL QUINTA DA LOUSA – VALONGO **APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

Processo Retirado

2.1.5 - NOVO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALFENA **RATIFICAÇÃO DA DECISÃO QUE APROVOU A PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara, datado de 28.07.2025, que aprovou a proposta de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas do procedimento versado em título, instruído com a informação técnica n.º 12630/2025 de 25.07, subscrita pela Técnica Superior Eng.ª Jacinta Maria Riera D'Ascensão Moreira, da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1- HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 8957/2025, de 02.06)

-decisão de contratar – deliberação de Câmara tomada em reunião de 10.07.2025

- *proc. 11.DOPM.2024*
- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)*
- *publicitado no DR n.º 136/2025, II Série, de 17.07.2025*
- *preço base – 2.198.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 540 dias*
- *prazo de garantia da obra: 10, 5 e 3 anos (cfr. n.º 1 da cláusula 46.ª do C.E.) e tipificação dos trabalhos*
- *CPV – 45210000-2 – (construção de edifícios)*

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov -17.07.2025
- **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS** – 10.08.2025 até às 17:00 horas
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS** – 11.08.2025

2. SITUAÇÃO ATUAL

A 25.07, durante o decurso do prazo estabelecido para apresentação de pedido de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento (n.º 1 do art.º 50.º do CCP, na sua atual redação), o interessado Araújo & Brandão Construção, Ld.ª apresenta o seguinte pedido de esclarecimento:

(...) vimos pelo presente solicitar a V. Ex.ªs a disponibilização do projeto de arquitetura que não foi disponibilizado junto dos restantes elementos do processo. (...) em formato editável DWG e/ou DWF de modo a facilitar a interpretação do projeto, bem como a confirmação de possíveis erros e omissões (...)

(...) Pelas omissões já identificadas. Solicitamos prorrogação do prazo para entrega de erros e omissões, para data posterior à disponibilização do projeto de arquitetura (...)

Confirmada a falta das peças desenhadas do projeto de arquitetura, as mesmas foram, de imediato, disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação www.anogov.com.

Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo para entrega de erros e omissões, tendo em consideração a pertinência do mesmo e a salvaguarda do interesse público, propõe-se que o prazo de entrega das propostas seja prorrogado até ao dia **21.08.2025**, devendo-se proceder à necessária publicitação do anúncio de prorrogação.

Posteriormente deverá o referido anúncio ser publicitado na plataforma www.anogov.com e notificados todos os interessados.

A decisão sobre a presente proposta cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 64.º do CCP na sua atual redação.

Atentos ao facto de que está a decorrer o procedimento, e, estando fixado como prazo limite para a apresentação das propostas o dia 10 de agosto, o assunto em apreciação não se compadece em aguardar a perscrutação do mesmo para a próxima reunião do executivo, a qual está agendada para o dia 07 de agosto, motivo pelo qual, se sugere que a presente proposta seja aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e que o despacho de aprovação seja submetido a ratificação da Câmara Municipal, conforme estabelece o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e, ainda, o n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e, ainda, o n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 25.07.2025, pela Sr.ª Diretora do DOPM, Eng.ª Paula Marques, a seguinte informação:

«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto. Assunto para despacho do Sr. Presidente e posterior ratificação pela Câmara Municipal.»

Em 25.07.2025 o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

No dia 28.07.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 e ainda o n.º 1, do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, por **unanimidade**:

ratificar, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de **28.07.2025**, que aprovou a proposta de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas do procedimento em apreço, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.6 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA GANDRA – US ERMESINDE

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO QUE APROVOU A RETIFICAÇÃO DO MAPA DE QUANTIDADES E TRABALHOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara, datado de 31.07.2025, que aprovou a retificação do mapa de quantidades e trabalhos que faz parte das peças do procedimento por concurso público para a execução da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 12959/2025 de 31.07, elaborada pelo Técnico Superior Arq. José Manuel Costa, da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

Por deliberação de Câmara de 14.07.2025 foi aprovada a abertura de procedimento por concurso público para a realização da empreitada versada em assunto.

O prazo estabelecido para a apresentação das propostas foi de 21 dias, estabelecendo o n.º 1 do art.º 50.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, que no 1.º terço daquele prazo os interessados podem solicitar esclarecimentos e apresentar lista em que identifiquem os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados. -

Até ao termo do 2.º terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o órgão competente deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados e prestar os respetivos esclarecimentos.

Foi submetida na plataforma de contratação pública, AnoGov, por parte da empresa interessada, “Openline Portugal, SA”, em 23.07.2025, 25.07.2025 e 29.07.2025, e listas de erros e omissões, por parte de uma empresa “Ruce – Construção e Engenharia, SA”, em 25.07.2025.

Os pedidos de 25.07.2025 e o de 29.07.2025, foram remetidas ao gabinete projetista “LUPAstudio, Lda.”, o qual após análise, produziu a informação “Resposta ao Pedido de Esclarecimentos” “Openline Portugal, SA” e considerou que o pedido da “Ruce – Construção e Engenharia, SA” não seria de atender por falta de fundamentação ou explicação.

No que respeita ao pedido de 23.07.2025, relativamente ao artigo 0.2 do Mapa de Quantidades e Trabalhos, o número de dias a considerar são 545.

A retificação do mapa de quantidades, não introduz alterações no preço base do procedimento. Face ao exposto, propõe-se:

- aprovar a retificação das quantidades dos artigos do Mapa de Quantidades e Trabalhos anexo;
- publicitar no portal www.anogov.com, e notificar todos os interessados da resposta dada.

Tendo em consideração que está a decorrer o Procedimento Concursal, e estando prevista, nesta data, o prazo para resposta do Júri ao pedido de erros e omissões o dia 01.08.2025, o assunto em apreço não se compadece com o adiar da decisão para a próxima reunião de câmara, a qual está agendada para o dia 07.08.2025, razão pela qual, se sugere que a presente proposta seja aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e o despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda o n.º 1, do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e ainda o n.º 1, do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 31.07.2025, pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques, a seguinte informação:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para despacho a ser submetido a ratificação pela Câmara Municipal.»

Em 31.07.2025, o Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo. À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

No dia 31.07.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, emitiu o seguinte despacho: «Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda, o n.º 1, do art.º 36.º e o art.º 50.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, por **unanimidade, ratificar**, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, **o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 31.07.2025**, que aprovou a retificação de alguns artigos do Mapa de Quantidades e Trabalhos, rejeitando todos os restantes erros e omissões apresentados pelas empresas interessadas, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.7 - REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE – PRR: CENTRO DE SAÚDE DE VALONGO

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de adjudicação da empreitada em título, e demais procedimentos a ela subjacentes, instruído com a informação técnica n.º 12957/2025 de 31.07, subscrita pelo Arq. José Manuel Soares da Costa da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. FINANCIAMENTO

A obra em referência foi objeto de candidatura ao fundo de Investimento RE-C01-i01 – “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, previsto no PRR – Aviso Convite n.º 16/C01-i01/2023:

→ *Assinatura do Termo de responsabilidade, pelo Município de Valongo (20.05.2024).*

→ *Assinatura do Contrato de Financiamento entre a ACSS (Administração Central do Sistema de Saúde, IP) (31.07.2024) e o Município de Valongo (28.06.2024).*

→ *1.ª Adenda ao contrato - Assinatura pelo Município de Valongo (09.10.2024).*

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 6842/2025, de 29.04)

- decisão de contratar – deliberação de 05.06.2025

- *proc. 26.DOPM.2024*
- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)*
- *publicitado no DR n.º 114/2025, II Série, de 16.06.2025*
- *preço base – 1.000.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 300 dias*
- *prazo de garantia da obra – 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]*
 - *5 anos: Artigos 2.2 a 2.10.12, 2.13 a 2.13.6, 3.3.1 a 3.4.8.2 e 3.5.7 a 4.2.1*
 - *3 anos: 1.1 a 2.1.13, 2.11 a 2.12.2, 3.1 a 3.2.3.1 e 3.5.1 a 3.5.6*
- *CPV – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)*

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 16.06.2025

PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 07.07.2025 até às 17:00 horas

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

- 23.06.2025 e 24.06.2025 – As empresas QTcivil, Engenharia e Reabilitação, S.A. e Cálculos & Títulos, Engenharia e Construção, submeteram, respetivamente um pedido de esclarecimentos, bem como uma lista de erros e omissões, na plataforma AnoGov, os quais foram remetidos ao Gabinete Projetista, que após análise, prestou os devidos esclarecimentos, não tendo estes originado qualquer alteração às peças do procedimento, tendo sido elaborada uma Ata pelo Júri procedimental e submetida na plataforma anoGov em 30.06.2025.

*- 01.07.2025 – A empresa CT – Engenharia e Construção, apresentou um novo pedido de esclarecimentos, fora do prazo estabelecido. O pedido foi considerado **extemporâneo**, não tendo sido objeto de análise por parte do Júri.*

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A abertura das propostas ocorreu no dia 08.07.2025

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:

Efetuada a análise das 6 (seis) propostas apresentadas a concurso, foi elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado a todos os concorrentes em 23.07.2025 para audiência prévia escrita, nos termos do art.º 147.º do CCP, na sua atual redação, e de cujo teor se retira o seguinte:

- 3 (três) empresas apresentaram declaração de não apresentação de proposta, não se constituindo como concorrentes;
- 2 (duas) empresas apresentaram preço acima do preço base, tendo sido excluídas;
- 1 (uma) empresa admitida.

3. SITUAÇÃO ATUAL

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o **relatório final** em anexo, do qual se extrai que a única proposta admitida é a da empresa **Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda.**, no valor de **927.628,25 €**, o qual se situa **7,24% abaixo do preço base**, com um prazo de execução de **300 dias**, a qual se encontra elaborada em conformidade com o exigido no anúncio e respetivo Programa do Procedimento, pelo que a mesma foi aceite.

MINUTA DE CONTRATO:

Dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP que não é exigível a redução a contrato escrito quando se trate de empreitada de obras públicas cujo preço contratual não exceda os 15.000,00€, pelo que no caso concreto há lugar à formalização de contrato escrito.

O presente **contrato está sujeito à fiscalização prévia especial pelo Tribunal de Contas**, nos termos do disposto no art.º 17.º-A da Lei n.º 30/2021 de 21.05, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 46.º e art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26.08, (LOPTC), na sua atual redação.

Estabelece o n.º 1 do art.º 98.º do CCP, que nos casos em que há lugar à celebração do contrato, na sua forma escrita, a minuta respetiva deve ser aprovada, pelo órgão competente, em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que se anexa a respetiva **minuta**.

CAUÇÃO:

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 26.º do Programa do Procedimento da presente empreitada conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e na alínea a) “à contrário”, do n.º 1 do art.º 89.º ambos do CCP, para efeitos de garantia da obra será exigível a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual da empreitada (**46.381,41€**).

GESTOR DO CONTRATO:

Para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do CCP, deverá o órgão competente designar o Gestor do Contrato.

Pelo exposto, propõe-se:

1. Aprovar o teor do **Relatório Final** de análise das propostas elaborado pelo Júri do procedimento;
2. Adjudicar a empreitada em título à empresa **Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda.**, com o número de contribuinte **515 538 124**, alvará n.º 92856 – PUB e sede na Rua do Caires, sala 12, n.º 38, freguesia de Maximinos, concelho de Braga (4700-207), pelo preço contratual **927.628,25 €** e um prazo de execução de **300 dias**;
3. Aprovar a **minuta do respetivo contrato**;
4. Designar o **Gestor do Contrato**;

5. Remeter a presente informação à **DGFT.Contabilidade para compromisso**;

6. **Notificar o empreiteiro**, para providenciar:

→ prazo de **5 dias** (disponibilização na **plataforma anoGov**):

- **Documentos de habilitação** exigidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP, conjugado com o art.º 24.º do Programa de Procedimento, bem como a declaração relativa a trabalhadores imigrantes contratados (anexo VI), o comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE – código de acesso) e o Plano de Prevenção de Corrupção e de infrações conexas (este último quando aplicável);
- **Termo de Responsabilidade e o seguro de responsabilidade civil do Diretor da obra**, válido à data da celebração do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 31/2009, de 03.07, na sua atual redação;
- **Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde**, disponibilizado com as peças do procedimento.

→ prazo de **10 dias**

- **a apresentação da caução exigida** no valor de **46.381,41 €**, correspondente a 5% do preço contratual da empreitada.

Anexa-se minuta de ofício em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a **Câmara Municipal**, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 31.07.2025, pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, as seguintes informações:

«Envio proposta de adjudicação da empreitada para despachos e aprovação da minuta de contrato pelo órgão competente, e para cumprimento do disposto no art.º 290-A do CCP, sugiro que seja designado gestor do contrato o Arq. José Manuel Costa.»

Em 01.08.2025, o Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de câmara.»

No dia 01.08.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, e ainda o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar o teor do **relatório final**, elaborado pelo júri do concurso, nos termos do estatuído nos n.ºs 1, 3 e 4 do art.º 148.º do referido Código;
2. Adjudicar a execução da empreitada em apreço à empresa **Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda.**, pelo preço contratual de **927.628,25 €** (novecentos e vinte e sete mil, seiscientos e vinte e oito euros e vinte e cinco cêntimos) e um prazo de execução de **300 dias**, nos termos propostos na supracitada informação.

3. Aprovar o teor da **minuta de contrato** a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código.
4. Designar o Arq. Manuel José da Costa da Divisão de Obras Municipais como **Gestor do Contrato** da empreitada em título.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos pelo PPD/PSD Miguel Santos, Mário Duarte e Manuela Rocha.

3.1.1 - CKV - CLUBE KARATÉ DE VALONGO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO EUROPEU DE GOJU-RYU KARATÉ-DO – TIMISOARA – ROMÉLIA – 10 A 14 DE SETEMBRO 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “CKV - Clube Karaté de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté-Do – Timisoara – Roménia – 10 a 14 de setembro 2025”, instruído com a informação técnica n.º 12342/2025, datada de 22/07/2025, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“Reflexo do trabalho árduo contínuo, do empenho e profissionalismo realizado ao nível da formação desportiva de excelência e do impacto que o desporto pode ter na vida dos jovens e na projeção do Concelho, o Clube Karaté de Valongo – CKV, irá participar no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté-Do (EGKF), que decorrerá de 10 a 14 de setembro, em Timisoara - Roménia.

Esta é a competição mais importante a nível Europeu nesta vertente do Karaté, sendo organizada pela European Goju-Ryu Karaté-Do, de 2 em 2 anos, contando este ano com a presença de 20 países, representando as suas federações e clubes, sendo a delegação do Clube de Karaté de Valongo a maior nacional.

Face ao exposto, e para a sua participação no referido campeonato, o CKV apresenta um caderno de encargos, no valor de 17.050,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Viagem	7.750,00€
Transfer	300,00€
Estadia	4.000,00€
Alimentação	3.500,00€
Inscrições	1.500,00€
Total:	17.050,00€

Após análise do pedido e considerando:

- . O indubitável esforço que o clube desenvolve na promoção da sua modalidade;
- . Que o Clube de Karaté de Valongo realiza a sua atividade com elevado empenho e qualidade, estando presente em competições Internacionais, Nacionais, Regionais e Distritais;
- . A importância da participação em Campeonatos Europeus e Mundiais, que contribuem para a evolução da modalidade.

. Promoção da modalidade, assim como do Clube e do Concelho, além-fronteiras;

. Que foram considerados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos;

Coloca-se à consideração superior, a atribuição de um apoio pontual ao Clube de Karaté de Valongo - CKV, pessoa coletiva n.º 513351116, com sede na Rua Vale dos Amores, n.º 11, em Valongo, no valor de 3.000,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta para a participação no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté-Do, que decorrerá de 10 a 14 de setembro de 2025, na Roménia.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a atribuição de um apoio pontual ao Clube de Karaté de Valongo - CKV, para participar no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté-Do, entre os dias 10 e 14 de setembro de 2025, na Roménia.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 22/07/2025:

“Com 11 anos de existência e filiação quer na Associação Kenkyukai karaté de Portugal e Federação Nacional de karaté, este Clube tem trabalho demonstrativo a nível nacional e internacional, o que significa a divulgação do concelho de alto gabarito e por terras longínquas, merecendo por isso o nosso apoio incondicional, pelo que concordo e coloco à consideração superior a efetivação do contrato de patrocínio proposto”

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 24/07/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 25/07/2025, o seguinte despacho:

"Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 28/07/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e o Clube de Karaté de Valongo - CKV, para participação no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté-Do, a decorrer de 10 a 14 de setembro na Roménia, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO COM OS TOG – ASSOCIAÇÃO DE RUNNING TEAM PARA A REALIZAÇÃO DO 2.º SUNSET TRAIL SRA. DOS CHÃOS – 6 DE SETEMBRO 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “proposta de celebração do Protocolo de Coorganização com os TOG – Associação de Running Team para a realização do 2.º Sunset Trail Sra. dos Chãos – 6 de setembro 2025”, instruído com a informação técnica n.º 12875/2025, datada de 30/07/2025, subscrita por Mário Luís Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo tem feito uma forte aposta na promoção da prática de desportos outdoor e de natureza, tendo para o efeito, implementado uma variedade de infraestruturas nas serras, por forma a criar condições para a prática desportiva, em segurança.

Uma das modalidades com maior ênfase, tem sido o Trail Running, para o qual o Município de Valongo tem o Circuito dos Trilhos de Valongo, composto por 5 Trails e que visa estabelecer o Ranking individual e por equipas, em que no final são apurados os três lugares de pódio, sendo posteriormente realizada uma Gala para a atribuição dos prémios, envolvendo mais de 6000 atletas de Portugal e do estrangeiro, sendo um projeto municipal com forte impacto promocional da marca – VALONGO CAPITAL DO DESPORTO OUTDOOR.

Tendo por base que o Trail Running oferece uma série de benefícios para o corpo e a mente, nomeadamente:

- **Menos lesões:** As superfícies dos trilhos são mais macias e irregulares do que o asfalto, o que fortalece os músculos e reduz o impacto nas articulações, diminuindo o risco de lesões;
- **Queima mais calorias:** A combinação de terrenos variados, subidas e descidas faz com que o corpo gaste mais energia, resultando em maior queima calórica;
- **Contato com a natureza:** Correr em trilhos permite apreciar a beleza natural, ouvir os sons da floresta e sentir-se conectado com o ambiente ao redor;
- **Alívio da ansiedade:** A atmosfera tranquila e o ar puro ajudam a relaxar e reduzir o stress mental;
- Bem-estar mental: Além dos benefícios físicos, a sensação de liberdade e tranquilidade na natureza melhora o bem-estar mental;

O Município de Valongo e os TOG – Associação de Running Team, associação com sede na Freguesia de Campo, irão levar a cabo o 2.º Sunset Trail Sra. dos Chãos, no dia 6 de setembro 2025, com vista a promover o Desporto Outdoor, Trail que, pela sua qualidade organizativa, na época desportiva 2025/2026, irá integrar o Circuito dos Trilhos de Valongo, fortalecendo e criando uma dinâmica ainda mais competitiva desta iniciativa.

Assim, para este evento o Município terá a responsabilidade do seguinte:

- a) Emitir parecer dos percursos;
- b) Solicitar outros pareceres, inerentes à realização da prova;
- c) Requisitar o serviço de policiamento remunerado à PSP e à GNR, com um custo estimado no valor de 1.000,00€;
- d) Ativar o seguro de eventos pontuais do Município de Valongo;
- e) Disponibilizar 1 ponto de luz, que será assegurado com gerador;
- f) Disponibilizar 100 barreiras, com um custo associado no valor de 29,80€;
- g) Disponibilizar 2 wc's portáteis, com um custo associado no valor de 332,10€;

- h) Autorizar o trabalho extraordinário com um custo estimado no valor de 960,00€ (64 horas x 15,00€), para o seguinte:
1. Transporte, montagem e desmontagem do Pórtico;
 2. Transporte, montagem e desmontagem do Pódio do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo para a prova;
 3. Transporte, montagem e desmontagem da tela, para colocar atrás do pódio;
- i) Disponibilizar 3,5 Km de fita sinalizadora, com um custo associado no valor de 185,15€;
- j) Disponibilizar 400 sacos do Valongo in outdoor, com um custo associado no valor de 164,00€;
- k) Disponibilizar 400 flyers do centro de Trail Running, com um custo associado no valor de 72,00€;
- l) Disponibilizar a Piscina Municipal de Valongo para banhos;
- m) Promover e divulgar o evento em parceria com o Clube;
- n) Atribuir um apoio financeiro TOG – Associação Running Team, pessoa coletiva n.º 514859822, com sede na Rua dos Moirais, 94/100, 4440-131 Campo, no valor de 500,00€, para fazer face aos custos decorrentes do evento.

Face aos itens elencados, o município prevê envolver um custo global no valor de **3.243,05€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€
Sacos, fita sinalizadora e flyers	421,15€
Logística	29,80€
Pagamento trabalho extraordinário	960,00€
Subtotal:	1.410,95€
Custos diretos externos	
Serviço Policiamento GNR e PSP a)	1000,00€
Apoio financeiro aos TOG – Associação de Running Team b)	500,00€
WC' s portáteis a)	332,10€
Subtotal:	1.832,10€
Total:	3.243,05€

a) Ao abrigo do concurso anual existente

b) Valor a cabimentar

É responsabilidade dos TOG – Associação de Running Team, entre outras:

- a) Elaborar o regulamento;
- b) Elaborar o Programa;
- c) Definir e marcação dos Percursos do Trail e Caminhada;
- d) Organizar o secretariado do evento;
- e) Gerir Inscrições e assegurar Cronometragem;
- f) Elaborar Plano Prévio de coordenação;
- g) Granjear autorização da comissão da capela N. Sra. Dos Chãos e Associação de atletismo do Porto;

- h) Organizar abastecimentos;
- i) Assegurar presença dos Bombeiros de Valongo;
- j) Troféus de Classificação;
- k) Lembranças de participação;
- l) Assegurar Staff na prova;
- m) Providenciar sistema de som; -
- n) Limpeza dos percursos no final do evento;
- o) Elaborar cartaz de evento e divulgação da parceria com o Município;

Para a realização do evento o Clube estima um custo associado no valor de **11.750,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Valor (€)
T-Shirts	3.000,00€
Medalhas	1.200,00€
Seguro	1.000,00€
Troféus	850,00€
Abastecimento	1.200,00€
Cronometragem + Dorsais	2.000,00€
Divulgação	500,00€
Vídeo	900,00€
Outros Custos	1.100,00€
Total	11.750,00€

Relativamente às receitas, serão contabilizadas as inscrições, cujos valores são entre 8,00€ e 19,00€ (dependendo da altura em que é efetuada a inscrição), bem como patrocínios a granjear.

Tendo este evento relevada importância na promoção do Trail Running, do Desporto Outdoor, dignificando a marca – VALONGO IN OUTDOOR, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Coorganização, de acordo a minuta em anexo, do 2.º Sunset Trail Sra. dos Chãos, a decorrer no dia 6 de setembro 2025, na Freguesia de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 30/07/2025:

“Concordo com a proposta de coorganização do 2.º Sunset Trail Sra. dos Chãos, à semelhança do ano transato. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 30/07/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Remete-se à consideração do Sr. Presidente para submissão a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 31/07/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo para realização do 2.º Sunset Trail Sra. dos Chãos, a decorrer no dia 6 de setembro 2025, na Freguesia de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.3 - SPORTING CLUBE DE CAMPO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA CONCESSÃO DE BANCADAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Sporting Clube de Campo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para concessão de bancadas”, instruído com a informação técnica n.º 13090/2025, datada de 01/08/2025, subscrita por Vitor Hugo Marques Vale Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“O Sporting Clube de Campo (SCC) é uma associação sediada na freguesia de Campo, cuja missão passa pela promoção, realização e divulgação do desporto e da cultura, com especial enfoque na formação desportiva de jovens, na modalidade de Futebol.

Desta forma, importa dar condições ao clube para expandir a modalidade e as suas atividades, assim como dar as melhores condições aos associados e público em geral, na instalação desportiva onde realizam os seus jogos oficiais e treinos, o Estádio de Campo - António Jorge da Costa.

Tendo em vista o conforto, assim como a segurança de todo o público que assiste a jogos e treinos das camadas de formação e seniores, o Clube foi presenteado por um sócio com 340 cadeiras, para bancadas.

Face a esta oferta, torna-se necessário construir a bancada, para tanto o clube solicitou o apoio do município de forma a cumprir esse desiderato.

Neste pressuposto e considerando que o Sporting Clube de Campo disponibiliza o serralheiro, propõe-se atender ao pedido de apoio para a aquisição do ferro, de modo a construir os blocos de bancadas metálicas amovíveis, com os bancos oferecidos.

Imagem do material oferecido e do modelo da estrutura



Após análise do pedido e considerando ainda:

- O indubitável esforço do clube no desenvolvimento das suas atividades, sendo uma referência na promoção da modalidade de Futebol, abrangendo um elevado número de atletas, contribuindo para o crescimento da modalidade a nível local;
- Que o Sporting Clube de Campo, foca a sua atividade com elevada qualidade, estando presente em várias competições, prestigiando o nome do Município de Valongo;
- A importância dos projetos desta Associação, que representam uma mais-valia desportiva no Concelho de Valongo, com o objetivo de fomentar e organizar eventos que visam não só a competição, mas também um convívio salutar e a criação de laços fortes na comunidade;
- A linha orientadora que o Município de Valongo tem tido nos últimos anos, nomeadamente no contributo para a melhoria dos treinos, melhoria das instalações desportivas, sua rentabilização, apoiando as associações/clubes desportivos que desenvolvam a sua atividade no concelho;
- Que, foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos;

Coloca-se à consideração superior, a atribuição de um apoio financeiro ao Sporting Clube de Campo, Associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 501 600 817, com sede na Rua dos Desportos, n.º 101, 4440 Campo, no valor de 1.200,00€, para a aquisição do ferro necessário para a construção dos blocos amovíveis de bancadas.

Mais se informa que o Sporting Clube de Campo:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com o Sporting Clube de Campo, sobre a atribuição de um apoio financeiro de 1.200,00€, para a aquisição de ferro, com vista à construção dos blocos amovíveis de bancadas, onde serão colocados os 340 bancos, oferecidos por um Sócio do Clube.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 01/08/2025:

“Concordo com a proposta de apoio financeiro para o Sporting Clube de Campo, conceber os blocos de bancadas com bancos oferecido. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 01/08/2025, o seguinte despacho:

"Concordo. Remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 04/08/2025, o seguinte despacho:

"Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara"

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e o Sporting Clube de Campo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.4 - ASSOCIAÇÃO MOTARD DE CAMPO, VALONGO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO 1º PASSEIO ENDURO SOBRADO - 27 DE SETEMBRO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a "Associação Motard de Campo, Valongo - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do 1º Passeio Enduro Sobrado - 27 de setembro de 2025", instruído com a informação técnica n.º 13093/2025, datada de 01/08/2025, subscrita por Mário Luís Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

"A Associação Motard de Campo, Valongo, é uma coletividade Desportiva sediada no Concelho de Valongo, mais precisamente na Freguesia de Sobrado e a sua atividade centra-se na promoção do desporto motorizado, mais especificamente de motos e quads.

Assim, e com o intuito de promover um evento diferente, o Município de Valongo e a Associação Motard de Campo, Valongo, irão coorganizar o 1.º Passeio Enduro Sobrado, no dia 27 de setembro de 2025, que consiste num passeio todo-o-terreno de lazer e de convívio, e de contacto com a natureza, não tendo qualquer cariz ou intuito competitivo, pelas serras de Valongo, com as seguintes características:

- É especificamente para motos de 2 rodas e quads, motos 4 rodas;
- Partida e Chegada na Travessa Campo de Fijós S/N;
- Secretariado entre as 7h30/9h00;
- Início do passeio pelas 9h00;
- Encerramento/abastecimento pelas 15h00.

Face ao exposto e na sequência desta parceria, será da responsabilidade do Município:

- Emitir parecer sobre o percurso;
- Granjear os pareceres da União de Freguesia de Campo e Sobrado, bem como da Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Condicionar/Cortar de trânsito de acordo com as necessidades;
- Disponibilizar 60 barreiras, com um custo associado no valor de 29,80€;

- Disponibilizar um rolo de fita bicolor (250mts);
- Ceder uma ilha seletiva para colocar o lixo;
- Ativar a apólice do seguro para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo;
- Ceder 3Km de fita do Desporto Outdoor, com um custo associado de 158,70€;
- Ceder até ao limite de 250 fitas de pescoço, a confirmar com as inscrições dos pilotos, com um custo associado de 190,00€;
- Pagar o serviço de Policiamento da GNR, com um custo no valor previsto de 700,00€;
- Montagem de palco 7,5 x 7,5 mts, sem cobertura, com um custo no valor previsto de 589,75€;

Disponibilizar Recursos Humanos envolvendo cerca de 56 horas em regime de trabalho extraordinário, no valor estimado de 840,00€, para o transporte, montagem e desmontagem do Pórtico do Município e das bandeirolas do Desporto;

- Divulgar o evento em parceria com o segundo outorgante;
- Atribuir um apoio financeiro à Associação Motard de Campo, pessoa coletiva n.º 513144986, com sede na Travessa de Fijós, 4440-452 Sobrado, no valor de 500,00€, para fazer face aos custos decorrentes do evento, que se resume num apoio com um custo global estimado em **3.008,25€**, de acordo com o descrito no quadro seguinte:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€
Logística	619,55€
Fita do Desporto Outdoor	158,70€
Fitas de Pescoço	190,00€
Pagamento de Trabalho Extraordinário	840,00€
Subtotal:	1.808,25€
Custos diretos externos	
Policiamento GNR a)	700,00€
Apoio financeiro à Associação Motard de Campo b)	500,00€
Subtotal:	1.000,00€
Total:	3.008,25€

a) **Ao abrigo da apólice existente**

b) **Valor a Cabimentar**

Da responsabilidade da Associação Motard de Campo, Valongo:

- a) Dinamizar o evento, tendo em consideração o Regulamento do mesmo;
- b) Requisitar o acompanhamento dos Bombeiros Voluntários;
- c) Definir, organizar e marcar o percurso, tendo em consideração a segurança dos participantes;
- d) Gerir as inscrições dando conhecimento aos participantes do Regulamento do evento;
- e) Fornecer os abastecimentos;
- f) Disponibilizar sistema de som;

- g) Divulgar o evento em parceria com o Município;
- h) Disponibilizar voluntários no decorrer da prova;
- i) Limpar o percurso, nomeadamente remover as fitas, logo após o evento.

Para a organização deste evento, a entidade parceira prevê um gasto no valor de **16.950,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesa	
Tipo de Despesa	Valor
Licenças e Pareceres	450,00€
Gastos em Publicidade	1.800,00€
Aluguer de Barreiras, Pódio, Tela, Arco de Meta, Speaker	2.750,00€
Sistema de Som	1.500,00€
Lembranças	1.500,00€
Abastecimentos/ Refeições	2.000,00€
G.N.R.	800,00€
Marcação de Percursos e Sinalética	650,00€
Bombeiros	650,00€
Seguros	1.250,00€
Aluguer de Tendas	1.800,00€
Aluguer de Palco	1.300,00€
Aluguer de Plataforma de Inscrições	500,00€
Total:	16.950,00€

Relativamente a receitas, serão contabilizadas como receita, as inscrições, cujo valor é de 35€ por pessoa, além de alguns patrocínios a granjear.

Considerando que:

- A Associação Motard de Campo, Valongo, é uma coletividade Desportiva sediada no Concelho de Valongo, mais precisamente na Freguesia de Sobrado;
- Que a sua atividade se centra na promoção do desporto motorizado, mais especificamente de motos e quads;
- Este tipo de evento, não competitivo, promove a convivência entre pessoas, socialização e integração na comunidade local;
- O Município de Valongo tem promovido a prática regular eventos como forma de promoção de um estilo de vida saudável;
- A dinamização de eventos que promovam o fortalecimento dos laços comunitários é de relevada importância;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Protocolo de Coorganização do 1.º Passeio Enduro Sobrado, a realizar no dia 27 de setembro de 2025, entre o Município de Valongo a Associação Motard de Campo, Valongo, de acordo com a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 01/08/2025:

“Concordo com a proposta do Passeio de Enduro que irá contribuir para a promoção da marca – Valongo In Outdoor. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 01/08/2025, o seguinte despacho:

"Concordo. Remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 04/08/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo para realização do 1.º Passeio Enduro Sobrado, a realizar no dia 27 de setembro de 2025, entre o Município de Valongo a Associação Motard de Campo, Valongo, com base na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.5 - PISCINA QUINTA DO PASSAL – CAMPO - PREÇOS COM IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Piscina Quinta do Passal – Campo - Preços com IVA à taxa legal em vigor”, instruído com a informação técnica n.º 13211/2025, datada de 04/08/2025, subscrita por Susana do Céu de Sousa Moreira Leão, Chefe da Divisão de Desporto, cujo teor se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou a 23 de maio de 2024, os preços a praticar na Piscina Quinta do Passal, por lapso na referida deliberação não constava que os mesmos já incluíam Iva à Taxa Legal em Vigor.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os preços a praticar, com Iva Incluído, nos seguintes termos:

Descrição	Valor 2025
1. Utilização um dia	
1.1. Semana das 9h30 às 20h00	
a) Crianças até 3 anos	Gratuito
b) Crianças dos 4 aos 13 anos	3,05 €
c) A partir dos 14 anos	4,10 €
1.2 Fim de semana das 9h30 às 20h00	
a) Crianças até 3 anos	Gratuito
b) Crianças dos 4 aos 13 anos	4,10 €
c) A partir dos 14 anos	5,10 €
2. Utilização meio-dia	
2.1 Semana das 14h00 às 20h00	
a) Crianças até 3 anos	Gratuito
b) Crianças dos 4 aos 13 anos	2,05 €
c) A partir dos 14 anos	3,05 €
2.2. Fim de semana das 14h00 às 20h00	
a) Crianças até 3 anos	Gratuito
b) Crianças dos 4 aos 13 anos	3,05 €
c) A partir dos 14 anos	4,10 €
3. Equipamento/dia	
Caução aloquete cacifos	3,05 €
1 guarda-sol com base	1,55 €
1 Espreguiçadeira	2,05 €
1 Mini mesa de apoio	1,00 €
Danos espreguiçadeira por mau uso	143,10 €
Danos Guarda sol por mau uso	30,65 €
Danos mini mesa por mau uso	35,75 €
Danos puff cama ou cadeirão por mau uso	51,10 €
Danos base guarda sol por mau uso	25,55 €
4. Descontos não cumulativos	
PACK Família - até 3 elementos	10%
PACK Família - 4 ou mais elementos	20%

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, em 04/08/2025:

"Concordo. Remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 04/08/2025, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara"

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar os preços com IVA à taxa legal em vigor a praticar na Piscina Quinta do Passal – Campo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.1 – ASSUPROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MAMEDE DE VALONGO | FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DOS CHÃOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo | Festas em Honra da Nossa Senhora dos Chãos, instruído com a informação técnica n.º 12837/2025, datada de 29.07.2025, subscrita pela assistente técnica, Joana Rodrigues, cujo teor se transcreve:

"A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, representada pelo Exmo. Sr. Padre Luís Borges Martins, pretende levar a efeito as Festas em Honra da Nossa Senhora dos Chãos, que terão lugar na Capela de Nossa Senhora dos Chãos, nos dias 05, 06 e 07 de setembro, sendo que para esse efeito, solicitou um apoio financeiro à Câmara Municipal de Valongo.

Para o presente ano, foi apresentada a seguinte programação cultural:

Programa Cultural
Dia 05, sexta-feira: Música gravada, às 12h00

Anos 80's até 2025, às 22h00, pelo DJ Dom António & Friends
Dia 06, sábado: - Música gravada, às 08h30 - Sunset Sra. Dos Chãos Trilho, às 18h00 - Procissão de Velas, às 21h30, pela zona da Boavista - Grupo de Concertinas de Monte de Córdova e Amigos, às 22h30 - DJ Convidado, às 00h00
Dia 07, domingo: - Atuação Itinerante da Banda de Música de S. Vicente de Alfena, às 08h00 - Majestosa Procissão, às 10h30, pela zona dos Bacelos - Missa Solene, às 12h00 - Jota, às 18h00 - Rui Ruca, às 21h00

Pretende-se continuar a promover uma das logomarcas do Município – o Património Religioso -associando uma vertente cultural a esta festividade de carácter religioso. Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 500€ (quinhentos euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, contribuinte n.º 500900205. -

Mais se informa que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo entregou os seguintes documentos:

Declaração de não dívida à Segurança Social atualizada da Fábrica da Igreja;

Declaração de não dívida à Autoridade Tributária atualizada da Fábrica da Igreja;

Programa cultural da festividade;

Orçamento Geral Previsto para a realização da Festividade;

Orçamento referente aos encargos com a Programação Cultural;

Carta de nomeação do conselho económico;

Carta de nomeação do Pároco;

Tem competência para a decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

A Exma. Senhora Vereadora, Engª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 31.07.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, emitiu em 31.07.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos no disposto nas alíneas e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1

do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL - BUGIADA E MOURISCADA 2025 - PROPOSTA DE ADENDA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Protocolo de Cooperação Cultural - Bugiada e Mouriscada 2025 - Proposta de Adenda, instruído com a informação técnica n.º 0000 /2025, datada de 04.08.2025, subscrita por Paula Monica Vitoria, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“No âmbito do Protocolo de Cooperação Cultural estabelecido com a Associação São João de Sobrado para a realização das Festas de São João de Sobrado – Bugiada e Mouriscada 2025 (aprovado em reunião de Câmara de 6 de março do corrente), ficou à responsabilidade do Município de Valongo concretizar uma lista de apoios logísticos, de acordo com o solicitado pela referida Associação.

Por lapso, a Associação não nos mencionou a necessidade de executar ligações de saneamento e abastecimento de água (para servir todos os standes e WC's presentes no Largo do Passal), pelo que este apoio não constou no Protocolo.

A poucos dias do início do evento, e tendo a Associação detetado a falha, o Município não dispunha de recursos suficientes para dar resposta em tempo útil, pelo que, através do DLHUM, teve de recorrer à contratação de uma empresa que, pela realização dos seguintes serviços:

- montagem e ligação do circuito hidráulico para abastecimento de água aos standes;
- ligação do sistema de saneamento aos sanitários do recinto;

cobrou €1.567,50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, torna-se necessário proceder a uma adenda ao Protocolo estabelecido com a Associação São João de Sobrado, acrescentando-se os pontos 13 e 14 à cláusula 1ª – Obrigações do Primeiro Outorgante, conforme minuta que se anexa e que se coloca à consideração Superior.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão da Cultura e Turismo, Dra. Catarina Paiva em 04.08.2025, que igualmente se transcreve:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: Tendo em conta o surgimento de um serviço não previsto no Protocolo de Cooperação Cultural estabelecido com a Associação São João de Sobrado, serviço este que, inclusive, implicou uma contratação de serviços, propõe-se submeter à apreciação da Câmara Municipal a realização de uma adenda ao referido Protocolo. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 04.08.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 04.08.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04.08.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público” por **unanimidade**, aprovar a proposta de adenda ao Protocolo de Cooperação Cultural - Bugiada e Mouriscada 2025, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.2 - PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DE OBJETOS HISTÓRICOS NO ESPÓLIO DA ORBV

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à, instruído com a informação técnica n.º 13056/2025, datada de 01.08.2025, subscrita por Cristiana Moreira, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“A Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo (ORBV) destaca-se como um espaço de referência na valorização do património cultural do concelho, com especial dedicação à recolha, preservação e exposição de objetos e memórias associados à tradição de panificação local.

Motivada por este espírito de preservação e valorização do património, a ORBV foi contactada pelo Sr. António Leite e pela Sra. Marília Pereira Loureiro Sá, com a intenção de realizarem as seguintes doações, respetivamente:

- Trabalho literário “Canhenho dum Vagabundo”;
- Pintura em lousa “Regueifa em Pano de Renda”.

Enquadram-se estas doações na salvaguarda de espólio com valor patrimonial para o concelho de Valongo. O livro e a pintura que se propõe para realização de contratos de doação valorizam o património cultural do Município e contribuem para a compreensão da história local.

Deste modo, e considerando a relevância desta contribuição para o enriquecimento do acervo da ORBV, propõe-se a celebração de um contrato de doação entre António José Alves Leite e Marília Pereira Loureiro Sá e o Município de Valongo, no qual constem os artigos descritos.

Ao aceitar esta doação, o Município de Valongo, através da ORBV, obriga-se a proceder à incorporação, inventariação e arquivo dos itens recebidos, integrando-os na coleção existente. Salienta-se que a integração destes artigos na coleção não implica quaisquer contrapartidas que não sejam a de preservação do legado.

Neste sentido, propõe-se a aceitação das doações descritas e a celebração dos contratos para o efeito, conforme minutas em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo n.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior”.

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 01.08.2025, o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Vereadora da Cultura, Eng.^a Ana Maria Rodrigues: Considerando a importância das doações de espólio para o enriquecimento do acervo dos Museus e Oficinas do Município, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal a aceitação das duas peças em apreço e, por conseguinte, a assinatura dos contratos de doação, cujas minutas se anexam. À consideração Superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 04.08.2025, o seguinte despacho:

"Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04.08.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do nos termos da alínea j) do nº1 do artigo nº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de incorporação de objetos históricos no espólio da ORBV e respetivos contratos com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.3 - CÍRCULO - 26ª MIT - MOSTRA INTERNACIONAL DE TEATRO DE VALONGO” – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL COM OS CABEÇAS NO AR E PÉS NA TERRA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de protocolo de cooperação cultural com os Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, instruído com a informação técnica n.º 13212 /2025, datada de 04.08.2025, subscrita por Maria Catarina Paiva, Chefe de Divisão cujo teor se transcreve:

“É sabido que no concelho de Valongo existe uma longa tradição em teatro, traduzida não só no vasto número de grupos de teatro de amadores existentes, como também nas iniciativas deste âmbito que, anualmente, marcam a agenda cultural do Município.

Um excelente exemplo disso é a MIT – Mostra Internacional de Teatro, que Valongo acolheu durante 25 anos. A MIT revelou-se sempre um evento de excelência, levado a cabo por profissionais da área, mobilizador de públicos diversos, de diferentes faixas etárias, ao qual o Município pretende dar continuidade.

Pelo exposto, e considerando que uma das incumbências do Município é o de assumir o papel dinamizador das Associações locais, estabelecendo parcerias de âmbito cultural com as mesmas, de forma a garantir uma oferta cultural de qualidade, propõe-se o estabelecimento de um Protocolo de Cooperação Cultural com os Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural tendo em vista a organização do evento “Círculo – 26ª MIT – Mostra Internacional de Teatro de Valongo”, a decorrer no Centro Cultural de Campo, nos fins de semana de 24, 25 e 26 de outubro e 31 de outubro, 1, e 2 de novembro.

De referir que a Associação submeteu candidatura à DGArtes com o intuito de obter financiamento para o programa do segundo fim de semana. A candidatura foi aprovada, estando a Associação a aguardar informação sobre o valor do financiamento, mediante o qual procederá à contratação dos artistas, com todas as despesas incluídas.

Nesse sentido, o Protocolo de Cooperação Cultural com o Município seria estabelecido nos moldes que a seguir se expõem:

Competências do Município:

1. Atribuir um subsídio no valor de €26.500,00 para apoio à realização do “Círculo – 26ª MIT – Mostra Internacional de Teatro de Valongo”, nomeadamente para a contratação de artistas, com todas as despesas incluídas, para integrarem o programa dos dias 24, 25 e 26 de outubro e para produção/impressão de material gráfico;
2. Conceder as receitas das bilheteiras dos espetáculos que integram o programa do evento;
3. Disponibilizar o Centro Cultural de Campo, entre os dias 12 de outubro e 4 de novembro, para limpeza e organização do material técnico, montagens, ensaios, espetáculos e desmontagens;
4. Disponibilizar o equipamento técnico do Município (som, luz e audiovisual) de 12 de outubro a 4 de novembro;
5. Garantir as deslocações dos artistas do aeroporto para Valongo e, no final, de regresso ao aeroporto, em veículo do Município;
6. Disponibilizar veículo do Município, entre os dias 23 de outubro e 3 de novembro, para as deslocações dos artistas entre o Centro Cultural, o restaurante e a unidade hoteleira;
7. Destacar dois técnicos para apoio aos espetáculos, nos dias 24, 25, 26 de outubro e 31 de outubro, 1 e 2 de novembro.

Competências dos Cabeças no Ar e Pés na Terra - Associação Cultural:

1. Concretizar o evento “Círculo – 26ª MIT – Mostra Internacional de Teatro de Valongo”, cujo programa do primeiro fim de semana deverá contemplar, pelo menos, cinco espetáculos para todas as idades e um debate/conversa com profissionais das artes (o programa do segundo fim de semana fica condicionado ao valor do apoio da DGArtes);
2. Assumir a direção artística e a coordenação técnica do evento;
3. Garantir que o programa do primeiro fim de semana é distinto do que será apresentado no segundo;
4. Contratar os artistas e os intervenientes no debate/conversa, assumindo os custos com cachets, viagens entre países, estadias e refeições (sendo o programa do primeiro fim de semana apoiado pelo Município, ao abrigo do presente Protocolo, e o do segundo financiado pela DGArtes);
5. Contratar a equipa técnica de luz e vídeo, o técnico de montagem de palco e um tradutor (este se necessário);
6. Alugar equipamento técnico indispensável ao bom funcionamento do evento, do qual o Município não disponha;
7. Garantir o serviço de frente de sala nos espetáculos;
8. Criar o design gráfico dos diferentes suportes e respetiva produção/impressão (cartazes, lonas e folhas de sala);
9. Gerir a bilheteira e arrecadar a receita referente aos espetáculos que integram o programa do evento.

Competências de ambas as partes:

Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Salienta-se que, no que concerne às receitas das bilheteiras dos espetáculos e atividades cujo acesso não seja gratuito, e prevendo a Associação a apresentação de sete espetáculos com venda de bilhetes (distribuídos pelos dois fins de semana da MIT), estima-se que esta possa angariar cerca de €3500,00, caso atinja a lotação máxima do auditório em cada um (100 lugares disponíveis por espetáculo/€5 euros por bilhete).

No que a custos indiretos diz respeito, e contabilizando o descrito nos pontos 3, 4, 5, 6 e 7 nas “Competências do Município”, o apoio representa, aproximadamente, €17.200,00.

Em suma, e com base na discriminação dos valores supramencionados, prevê-se que o apoio do Município ao nível de custos diretos (subsídio) e custos indiretos ascenda a um valor total estimado de €43.700,00.

Importa referir que a entidade Cabeças no Ar e Pés na Terra - Associação Cultural, está legalmente constituída, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 13 de fevereiro de 2009 e com o contribuinte n.º 508880904, e reúne toda a documentação necessária para a concessão dos vários apoios logísticos e monetários. A Associação compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da Internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2024.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração do DGFFC para o cabimento do valor do subsídio - €26.500,00.

Propõe-se, então, a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação, nos moldes expostos, tendo em vista a organização do evento “Círculo – 26ª MIT – Mostra Internacional de Teatro” - Minuta do Protocolo em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoio às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 04.08.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 04.08.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04.08.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, no disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoio às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, por **unanimidade**, aprovar o protocolo de cooperação cultural com os Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.1 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE 3 (TRÊS) ESTÁGIOS NO DEPARTAMENTO JURÍDICO, APOIO A MUNICÍPIOS E RECURSOS HUMANOS - DIVISÃO JURÍDICA E APOIO A MUNICÍPIOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante Proposta de Acolhimento de 3 (três) FCT's/Estágios Curriculares pela Divisão Jurídica, com a informação técnica n.º 12702/2025, datada de 28/07/2025

subscrita por Carla Fontes, Técnica Superior, do Departamento Jurídico, Apoio a Múncipes e Recursos Humanos - Divisão Jurídica e Apoio a Múncipes, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), solicitou a esta Câmara Municipal a realização de 3 (três) Formações em Contexto de Trabalho que assumem a forma de Estágios Curriculares, integrados no plano de estudos do Curso Nível IV - Técnico de Serviços Jurídicos.

As FCT's/Estágios Curriculares têm como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do curso, bem como facilitar futura (re)inserção profissional, sendo que:

- 1. As FCT's/Estágios Curriculares terão a duração de 210 horas, de 2.ª a 6.ª feira, de 7h diárias e 35h semanais;*
- 2. Com início previsto a 09 de outubro de 2025 e término a 19 de novembro de 2025;*
- 3. As FCT's/Estágios Curriculares em questão não acarretam quaisquer custos para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do Instituto de Emprego e Formação Profissional.*

Tendo em conta a formação académica em questão e as atividades que se possam vir a desempenhar, a presente proposta foi remetida à Divisão Jurídica e Apoio a Múncipes, para análise e eventual interesse no seu acolhimento.

O estágio curricular pretendido não acarreta qualquer custo para o Município, atendendo que o IEFP assegura o pagamento dos apoios sociais que forem devidos ao(s) formando(s) pela frequência da ação de formação e, designadamente, pela Formação Prática em Contexto de Trabalho. Subsídio de refeição e subsídio de transporte, bem como a cobertura de acidentes pessoais ao(s) formando(s), nos termos da apólice em vigor; com o número 101.483 da Companhia UNA SEGUROS S.A., contra danos pessoais que eventualidades possam ocorrer durante e por causa das ações de formação designadamente, pela Formação Prática em Contexto de Trabalho.

Nesse sentido, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, a celebração do Protocolo de Colaboração com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração Superior, Carla Fontes”

A Chefe da Divisão Jurídica e Apoio a Múncipes, Dra. Inês Marinho, emitiu em 28/07/2025 o seguinte despacho: *“Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, Proponho a V. Exa acolher os dois estágios propostos pelo IEFP, nos termos da informação prestada.*

À consideração de V. Exa.”

A 28/07/2025, o Exmo. Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho: *“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de Estágio com Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.2 - REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A ASSOCIAÇÃO “MAGRIÇOS DE ERMESINDE CULTURA E DESPORTO” CELEBRADO AOS 31.03.2025 E CELEBRAÇÃO DE NOVO PROTOCOLO PARA OUTRO ESPAÇO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Revogação do Protocolo Colaboração entre o Município de Valongo e a associação “Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto” celebrado aos 31.03.2025 e Celebração de Novo Protocolo para outro espaço, instruído com a informação técnica n.º 12839/2025, datada de 29.07.2025, subscrita pela Técnica Superior Carla Cristina Silva Fontes, cujo teor se transcreve:

“A Considerando que:

- a) As associações locais desenvolvem diversas atividades de extrema importância para a sociedade, designadamente na área desportiva, social, cultural, educativa, tendo em vista a promoção do bem-estar da população;*
- b) Cada vez mais, associações locais têm um papel importante na dinamização da cultura desportiva junto das comunidades locais, em todas as faixas etárias, uma vez que a prática desportiva é uma forma de promover a saúde e bem estar, quer físico quer psicológico.*
- c) O Município tem como atribuição fomentar e apoiar a prática e a cultura desportiva da população, criando as condições materiais e humanas para que o desporto seja um meio de desenvolvimento sustentável da qualidade de vida no Município de Valongo, guiando-se por princípios que promovem o acesso à prática desportiva das suas populações de forma igualitária.*
- d) Sendo do interesse do município disponibilizar às associações locais que não possuem instalações próprias, um espaço condigno para o desenvolvimento das suas atividades;*

E atendendo que:

- e) A associação sem fins lucrativos Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto, com o número de pessoa coletiva n.º 501 167 870 com sede na Travessa 5 de Outubro, n.º 179, 4445-311 Ermesinde, que tem como fim desenvolver a prática da educação física e do desporto, necessitava de um espaço para instalar a sua sede, para apoio administrativo, reuniões, atendimento dos associados, entre outras ações enquadradas nos seus estatutos com especial realce para a preparação de eventos solidários onde ajudam os que mais precisam;*
- f) A Câmara Municipal, que tem vindo a apoiar as suas associações neste âmbito, tinha disponível um espaço na passagem inferior pedonal da estação de Ermesinde – Loja 12, que, alegadamente possuía as características necessárias para atender a este pedido;*

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2 do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República, Aviso n.º 8276/1999, no dia 26 de novembro, que dispõe que os apoios podem “(...) revestir a forma de subsídios financeiros, ou outros tipos de prestações, através dos serviços ou equipamentos próprios da câmara municipal”. (Sublinhado nosso),

E de acordo com o art.º 7.º do citado Regulamento, sob a epígrafe “apoios pontuais”, prevê que “A pedido das entidades ou organismos interessados, poderão ser concedidos apoios pontuais materializados em subsídios, instalações taças, medalhas, galhardetes, transportes. Etc., desde que se proponham realizar uma ação de interesse social ou económico para o concelho de Valongo”. (sublinhado nosso),

Após a devida aprovação em Reunião de Câmara de 20 de fevereiro de 2025, foi celebrado um Protocolo de Cedência de Instalações do espaço sito na passagem inferior pedonal da estação de Ermesinde – Loja 12, assinado aos 31.03.2025.

Posteriormente, por comunicação eletrónica datada de 28.07.2025 veio a associação em questão informar que "(...) Depois de muitas hesitações e análises profundas, chegou-se à conclusão de que o espaço cedido para a instalação de uma Sede Social para a Associação acima referida, não reúne as condições pretendidas pela atual Direção."

Solicitando a revogação do protocolo existente e a celebração de um novo protocolo para a cedência de uma sala, correspondente ao antigo bar, no Piso 1 do Complexo Desportivo Montes da Costa, sito na Rua Prof. Agostinho Silva 4445-569 Ermesinde, sobre a qual será devido o pagamento da luz, dado este espaço tem contador próprio.

Nestes termos propõe-se a revogação do Protocolo existente, assinado aos 31.03.2025 e a celebração de um novo Protocolo de Cedência de Instalações, da sala correspondente ao antigo bar, no Piso 1 do Complexo Desportivo Montes da Costa, sito na Rua Prof. Agostinho Silva 4445-569 Ermesinde, de acordo com a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da faculdade prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o previsto no n.º 1 do art.º 2º do art.º 7º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior, Carla Fontes

A 30.07.2025, a Chefe da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios, Inês Marinho Corte-Real, proferiu o seguinte despacho:

"Exmo. Senhor Vereador, Dr. Ivo Vale das Neves

Face ao pedido apresentado pela Associação "Magriços de Ermesinde - Cultura e Desporto" proponho a V. Exa. a revogação do Protocolo existente, assinado aos 31.03.2025 e a celebração de um novo Protocolo de Cedência de Instalações, da sala correspondente ao antigo bar, no Piso 1 do Complexo Desportivo Montes da Costa, sito na Rua Prof. Agostinho Silva 4445-569 Ermesinde.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da faculdade prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o previsto no n.º 1 do art.º 2º do art.º 7º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração de V. Exa."

O Exmo. Vereador Dr. Ivo Vale das Neves, emitiu a 30.07.2025 o seguinte despacho:

"Concordo, remeta-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 30.07.2025, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do art.º 2º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República, Aviso n.º 8276/1999, no dia 26 de novembro, por **unanimidade**, aprovar a revogação do protocolo assinado a 31.03.2025 e a celebração do novo Protocolo com a associação "Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto" em anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE PIROTECNIA – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E SANTA EUFÉmia. RATIFICAÇÃO.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica nº10856, datada de 23.07.2025, subscrita pela Eng^a Márcia Santos, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A **Fábrica da Igreja Paroquial São Mamede de Valongo**, submeteu aos nossos serviços um pedido de Licença para a utilização de artigos de pirotecnia, no âmbito das comemorações das **Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde e Santa Eufémia, em Valongo**.

Nos termos do número 1, do artigo 67.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, “nos concelhos em que se verifique um nível de **perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo»** (...), a utilização de artigos de pirotecnia, (...) está sujeita a **licença do município** (...), sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos prevista na lei.”

Consultado o **Perigo de Incêndio Rural (PIR)** para a data do lançamento, verificou-se que este será de nível **«máximo»**, pelo que houve necessidade de verificar a distância a espaços florestais, em função do calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 75mm - conforme definido no documento técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos).

O local de lançamento do fogo é num terreno da Rua da Fontinha em Valongo, no **dia 27 de julho**, resultando numa distância superior a 120m de espaços florestais. Por conseguinte não se vê inconveniente no deferimento da requerida licença, desde que a sua validade fique dependente de:

- I. à data do lançamento do fogo, o processo inclua a necessária autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos, prevista na alínea b) do número 1, do artigo 67º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro;
- II. mobilização dos campos agrícolas, inseridos num raio de 120m do local de lançamento do fogo.

Nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, a emissão desta licença está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 29,80 euros, cujo pedido de isenção foi solicitado pelo requerente.

Nos termos da alínea b), do nº1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal decidir sobre a licença em apreço. Contudo, considerando a proximidade da data, já não será possível submeter à apreciação da Câmara em tempo útil.

Atendendo à importância da festa e caso a presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

1. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara defira emitir a Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, em anexo (LUAP N.º 12/2025), no local definido;
2. Deferimento da isenção de taxas, no valor de 29,80 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, nos termos da alínea a) do nº 3, do art.º 9º do mesmo Regulamento.
3. O pedido seja submetido à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos do nº 3, do art.º 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 23.07.2025, pelo Chefe da UPFSIP, que igualmente se transcreve:

«Concordo. Propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, defira a isenção do valor da correspondente taxa, conforme prevê o regulamento, bem como, atendendo à importância da festa, defira emitir a Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, cujo pedido deverá ser submetido a ratificação na próxima reunião de Câmara. À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informa em 24.07.2025, pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, face ao exposto, concordo com a proposta de deferimento do pedido de isenção do valor da correspondente taxa, conforme prevê o regulamento, por parte de V. Ex.ª, bem como, atendendo à importância da festa, do deferimento da emissão da Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, cujo pedido deverá ser submetido a ratificação na próxima reunião de Câmara. À consideração superior.»

Sobre o assunto a Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 25.07.2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do nº 3 do artigo 35, anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do nº3 do artigo 35, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.2 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE PIROTECNIA – FESTA EM HONRA DE SÃO LOURENÇO.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica nº10651, datada de 21.07.2025, subscrita pela Engª Márcia Santos, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A **Junta de Freguesia de Ermesinde**, submeteu aos nossos serviços um pedido de Licença para a utilização de artigos de pirotecnia, no âmbito das comemorações das **Festas em Honra de São Lourenço, em Ermesinde**.

Nos termos do número 1, do artigo 67.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, “nos concelhos em que se verifique um nível de **perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo»** (...), a utilização de artigos de pirotecnia, (...) está sujeita a **licença do município** (...), sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos prevista na lei.”

Uma vez que na presente data não é possível averiguar tais níveis de perigo de incêndio rural para os dias da utilização de artigos de pirotecnia, houve necessidade de avaliar a distância a espaços florestais, para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 75mm - conforme definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos).

O local de lançamento do fogo é no terreno da Quinta do Externato Santa Joana em Ermesinde, entre os **dias 8 e 11 de agosto**.

Atendendo a que a distância é superior a 120m de espaços florestais, não se vê inconveniente no deferimento da requerida licença, desde que a sua validade fique dependente de:

- I. à data do lançamento do fogo, o processo inclua a necessária autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos, prevista na alínea b) do número 1, do artigo 67º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro;
- II. mobilização dos campos agrícolas, inseridos num raio de 120m dos locais de lançamento do fogo.

Nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, a emissão desta licença está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 29,80 euros. Não obstante, nos termos do número 2 do artigo 9º, a Junta de Freguesia de Ermesinde está isenta de taxa.

Face ao exposto e caso a presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal que esta delibere emitir a Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, em anexo (LUAP N.º 11/2025), nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 22.07.2025, pelo Chefe da UPFSIP, que igualmente se transcreve: «Concordo. Propõe-se solicitar que a Câmara Municipal, delibere emitir a licença de utilização de artigos pirotécnicos, nos termos da alínea b), do nº1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 23.07.2025, pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, face ao exposto, concordo com a proposta de submeter à Câmara Municipal, para deliberar sobre a emitir da licença de utilização de artigos pirotécnicos, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. À consideração superior.»

Sobre o assunto a Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 24.07.2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, autorizar a emissão da Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.3 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE PIROTECNIA – FESTA DE VERÃO DA UNIÃO DESPORTIVA DA GANDRA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica nº 11091, datada de 28.07.2025, subscrita pela Engª Márcia Santos, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A **União Desportiva da Gandra**, submeteu aos nossos serviços um pedido de Licença para a utilização de artigos de pirotecnia, no âmbito das comemorações das **Festas de Verão da União Desportiva da Gandra, em Sobrado**, no dia **16 de agosto**.

Nos termos do número 1, do artigo 67.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, “nos concelhos em que se verifique um nível de **perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo»** (...), a utilização de artigos de pirotecnia, (...) está sujeita a **licença do município** (...), sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos prevista na lei.”

Uma vez que na presente data não é possível averiguar tais níveis de perigo de incêndio rural para os dias da utilização de artigos de pirotecnia, houve necessidade de avaliar a distância a espaços florestais, para o calibre máximo dos

artigos pirotécnicos a utilizar - 75mm - conforme definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos).

O local de lançamento do fogo é nos terrenos localizados na Rua Ponte do Açude e Rua da Fontiela em Sobrado.

Atendendo a que a distância é superior a 120m de espaços florestais, não se vê inconveniente no deferimento da requerida licença, desde que a sua validade fique dependente de:

- I. à data do lançamento do fogo, o processo incluía a necessária autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos, prevista na alínea b) do número 1, do artigo 67º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro;
- II. mobilização dos campos agrícolas, inseridos num raio de 120m dos locais de lançamento do fogo.

Nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, a emissão desta licença está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 29,80 euros, cujo pedido de isenção foi solicitado pelo requerente.

Face ao exposto e caso a presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

1. Solicitar à Câmara Municipal que esta delibere emitir a Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, em anexo (LUAP N.º 13/2025), nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação;
2. Deferimento da isenção de taxas, no valor de 29,80 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, nos termos da alínea a) do número 9º do mesmo Regulamento.

À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 29.07.2025, pelo Chefe da UPFSIP, que igualmente se transcreve: «Concordo. Propõe-se solicitar que a Câmara Municipal, delibere emitir a licença de utilização de artigos pirotécnicos, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, bem como o Senhor Presidente, defira a isenção do valor da correspondente taxa, conforme prevê o regulamento.

À consideração superior.»

Sobre o assunto a Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 30.07.2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, autorizar a emissão da Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos. -----